

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br FIs: Rubrica:

### PROCESSO LICITATÓRIO

035/2024

### PREGÃO PRESENCIAL

012/2024

### **CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$2.355.752,43 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/05/2024 às 9h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 EDITAL Nº 027/2024

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG, CNPJ:** 18.338.848/0001-90, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, na cidade de São João do Oriente/MG, por meio de seu Setor de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Processo de Licitação nº **035/2024**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**ENVELOPES:** O envelope contendo a proposta deve ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, até às **9h** do dia **07/05/2024**.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das **9h** do dia **07/05/2024**.

**LOCAL:** A Sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente sito a Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, Município de São João do Oriente/MG.

A data para entrega do envelope contendo os documentos de habilitação, pelo licitante vencedor será após a classificação da proposta vencedora.

### DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG**, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.
- 1.2 Este processo licitatório dará aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, cooperativas e Microempreendedor Individual MEI, o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

alterações, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º desta Lei.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2. O credenciamento poderá ser realizado diretamente junto ao Setor de Licitações deste Município de São João do Oriente/MG, quando da entrega dos envelopes.
- 2.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2.3.1 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 2.3.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 2.3.3. Apresentar comprovação da condição de microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cooperativa e Microempreendedor Individual MEI.
- 2.4. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cooperativas e para o Microempreendedor Individual MEI.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

- 2.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo os beneficios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 2.4.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) Declaração emitida pelo contador responsável de que a empresa se enquadra em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, acompanhada do comprovante de optante pelo simples nacional obtida no site <a href="mailto:(http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21">(http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21</a>);
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitida a menos de 60 (Sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.4.3 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br

- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante,



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 2.5.11. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.5.14. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 2.5.16. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Praça 1º Março - Centro - São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

# 1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e a declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, deverão ser apresentada fora dos Envelopes.
- 1.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, nas datas fixadas no edital, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG ENVELOPE N° 01 PROPOSTA PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2024 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: CEP: TELEFONE: E-MAIL:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG ENVELOPE N° 02 HABILITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2024 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: CEP: TELEFONE: E-MAIL:

3.4 - Os documentos necessários ao **credenciamento** e à **habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### 4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser na forma impressa redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, deverá estar carimbada, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Recomenda-se aos licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo "VIII" ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas.

- 4.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de referência Anexo I deste Edital;
- d) Item, preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sendo aceito até **2 (Duas)** casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope, este será o prazo considerado independentemente de declaração expressa.
- f) Indicar nome, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato.
- g) Informar o banco, número da agência e número da conta corrente, sendo que a mesma deve estar vinculada ao CNPJ da licitante que participou.
- h) Indicar o nome do profissional que prestará os serviços.
- 4.3. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:
- a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail);
- a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br FIs: Rubrica:

- a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.
- 4.4 O preço ofertado na fase de lances permanecerá fixo e irreajustável.
- 4.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

### 5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante imediatamente após a sua declaração como vencedor na fase de propostas.
- 5.2 Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Habilitação":
- 5.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.2.5. prova de inscrição no CNPJ;
- 5.2.6. certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;
- 5.2.8. Certificado de regularidade com a fazenda estadual;



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br FIs: Rubrica:

- 5.2.9. certificado de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 5.2.10. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 5.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.12. Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.2.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- 5.2.14. Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público (Anexo IX);
- 5.2.16. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV).

### 5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.2.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 5.2.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 5.2.3. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão na inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 5.2.4. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

- 5.2.5. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 5.2.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

### 6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2 Junto do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital.
- 6.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.3.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;
- 6.3.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada;
- 6.3.3.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddooriente.mg.gov.br

- 6.3.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 6.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.7. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendose às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances;
- 6.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.10.A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

6.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo</u> 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 6.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 6.16. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- 6.17. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.18. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 6.19. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

- 6.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será declarado o vencedor que apresentar os documentos de habilitação;
- 6.20. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 6.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 6.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### 7- DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br

- 7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
  - 7.4. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
  - 7.5. O recurso será dirigido à autoridade competente, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.
  - 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  - 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também protocoladas pessoalmente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  - 7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### 8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- -Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- -não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- -recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- -pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- -deixar de apresentar amostra quando solicitado;
- -apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- -não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- -recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- -apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br

- -fraudar a licitação
- -comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- -agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- -induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- -apresentar amostra falsificada ou deteriorada
- -praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- -praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- -advertência;
- -multa;
- -impedimento de licitar e contratar e
- -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes



Praça 1º Março - Centro - São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br

- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do <u>art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022</u>.

- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sancões impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar demandará processo ou contratar а instauração de de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

# 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. Os pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: <u>licitação@saojoaodooriente.mg.gov.br</u>
- 9.4. Os pedidos de impugnação ao edital que vierem a ser apresentadas deverão ser protocoladas pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, juntamente com o ato constitutivo, procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para apresentar impugnação e cópia dos documentos pessoais do representante legal e do procurador autenticadas em cartório;
- 9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- -A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# 10. DAS CONTRATAÇÕES

10.1. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão município, no prazo de 03 dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

- 10.2 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 10.3 O fornecedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
- 10.4 A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 14.133/21.
- 10.5 O Contrato que se originará desse processo licitatório terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 10.6. O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irreajustável. No caso de prorrogação, o mesmo será reajustado pelo IPCA, respeitado o período mínimo permitido em Lei.

# 11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **11.1** A fornecedora terá início em até 2 (dois) dias úteis após o envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), enviada via correio eletrônico (email).
- **11.2** A não entrega dos produtos dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

11.5 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

### 12- DAS CONDIÇÕS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 12.2 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
- **a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- **DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento provisório.
- 12.3 O produto recusado será considerado como não entregue.
- 12.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 12.5 O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br FIs: Rubrica:

- 13.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.
- 13.3 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Nota de Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- 13.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 13.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

### 14-DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

```
02.03.01.04.122.0001.2013.3.3.90.30.00 - FICHA 065 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.03.01.04.122.0001.2013.3.3.90.39.00 - FICHA 068 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.03.01.06.181.0001.2010.3.3.90.30.00 - FICHA 079 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.03.01.06.181.0001.2010.3.3.90.39.00 - FICHA 075 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.06.02.12.361.0003.2085.3.3.90.39.00 - FICHA 305 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.06.02.12.361.0003.2085.3.3.90.39.00 - FICHA 307 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.08.01.15.452.0001.2026.3.3.90.30.00 - FICHA 371 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.08.01.15.452.0001.2026.3.3.90.39.00 - FICHA 373 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.10.01.08.244.0012.2062.3.3.90.30.00 - FICHA 463 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.11.01.08.244.0914.2208.3.3.90.39.00 - FICHA 465 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.11.01.08.244.0914.2208.3.3.90.30.00 - FICHA 572 - F. RECURSO 1.500.000.0000 02.11.01.08.244.0914.2208.3.3.90.39.00 - FICHA 575 - F. RECURSO 1.500.000.0000
```

### 15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15-1 Todos os andamentos do procedimento licitatório estará disponível no site oficial do Município de São João do Oriente/MG



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br

- 15.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 15.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

- 15.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de São João do Oriente/MG, no seguinte endereço eletrônico <a href="https://www.saojoaodooriente.mg.gov.br">www.saojoaodooriente.mg.gov.br</a>.
- 15.11- A sessão pública de licitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, atendendo o disposto no art. 17, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 15.12- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- > **ANEXO I-** Termo de Referência;
- > **ANEXO II-** Estudo Técnico Preliminar;
- > **ANEXO III** Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- ➤ **ANEXO IV** Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ➤ **ANEXO V** Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ➤ **ANEXO VI** Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- > **ANEXO VII** Modelo de declaração que não emprega menores;
- > **ANEXO VIII-** Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados;
- > **ANEXO IX** Proposta de preços;
- > **ANEXO X** Minuta de Contrato.

São João do Oriente/MG, 22 de abril de 2024.

### WELLINGTON ANICETO VINDILINO

Agente de Contratação



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1. OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. As quantidades/valores foram estimados para um período de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os preços serão ofertados em moeda corrente do país, observando duas casas decimais após a vírgula.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta licitação se justifica pela necessidade em adquirir, pelo período de 12 meses, material de uso em construção e afins, quando da realização de pequenas reformas dos prédios públicos, manutenção e recuperação de pontes e cabeceiras, mata burros, manutenção de vias públicas e estradas, neste Município.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas. Para os lotes com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, será fracionado em cota de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

### 3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

A estimativa para a contratação foi realizada pelas Secretarias Municipais na qual definiu um valor de referência a ser considerado como máximo para cada item.

O processo será realizado para a obtenção de menor preço item.

### 4. METODOLOGIA:



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### 6. VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS

### 7. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA:

### 7.1. Caberá ao Contratante:

- 7.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;
- 7.1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.1.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.1.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 7.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;
- 7.1.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 7.1.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;
- 7.1.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

#### 7.2. Caberá à Contratada:



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

- 7.2.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 7.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 7.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- 7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 7.2.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;
- 7.2.7. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
- 7.2.8. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;
- 7.2.9. Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.
- 7.2.10. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.
- 7.2.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.10 deste Contrato.

### 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pelas Secretarias Municipais e o pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
- 8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

- 8.2.1 Para as eventuais antecipações de pagamentos, previstas no art. 40 da Lei Federal 8.666/93, o (s) valore (s) deverá (ão) ser apurados e informados no respectivo documento fiscal.
- 8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### 9. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 10. PLANILHA DE REFERÊNCIA

QTD	UNID	DESCRIÇÃO
3.000	SC	AGROFILITO- SACO COM 17KG
100	SC	ARGAMASSA AC-I - SACO DE 20 KG
100	SC	ARGAMASSA AC-II - SACO DE 20 KG
200	SC	ARGAMASSA AC-III - SACO DE 20 KG
200	SC	CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG
300	SC	CAL PARA PINTURA - SACO COM 8 KG
3.000	SC	CIMENTO CP-III Z-32 - SACO DE 50 KG
30	L	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA
1000	$M^3$	AREIA FINA LAVADA
1000	$M^3$	AREIA GROSSA LAVADA
1000	$M^3$	AREIA MEDIA LAVADA
500	$M^3$	BRITA 0
500	$M^3$	BRITA 1
500	M³	BRITA 2
50	M³	PEDRA MARROADA
500	M³	PÓ DE PEDRA
20	MIL	TIJOLO 9x14X29 PRIMEIRA



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

20	MIL	TIJOLO 9X19x29 PRIMEIRA
20	MIL	TIJOLO 14X19x29 PRIMEIRA
50	UNID	TRELIÇA - FERRAGEM 06 METROS - 4 2MM
50	UNID	TRELIÇA - FERRAGEM 12 METROS - 4 2MM
50	UNID	FERRO 12,5MM BARRA DE 12 METROS
100	UNID	FERRO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12 METROS
500	UNID	FERRO CA-50A, 10 MM (3/8") - BARRA DE 12 METROS
10	UNID	FERRO CA-50A, 16 MM (5/8") - BARRA DE 12 METROS
500	UNID	FERRO CA-60A - 4,2MM - BARRA DE 12 METROS
300	M	BARRA ROSQUEDA 3/8" – BARRA DE AÇO
300	M	BARRA ROSQUEADA 5/16" – BARRA DE AÇO
10	RL	ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE 1,7 MM - ROLO DE 400 METROS
10	RL	ARAME LISO 12 X 2,50 MM, PARA CERCA DE ISOLAMENTO DE ANIMAIS- ROLO C/1000 mts
200	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG
1000	UND	ARRUELA 1/2
1000	UND	ARRUELA 1/4
1000	UND	ARRUELA 3/4
1000	UND	ARRUELA 3/8
1000	UND	ARRUELA 5/16
1000	UNID	PARAFUSO 1/2 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
1000	UNID	PARAFUSO 1/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
1000	UNID	PARAFUSO 3/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
1000	UNID	PARAFUSO 3/8 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
1000	UNID	PARAFUSO 5/16 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
500	UNID	PARAFUSO 6MM PARA TOMADA



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

1000	UNID	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4 X 70
1000	UNID	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 2 1/2 CM
1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 4MM X 10MM PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES
1.500	UNID	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X 110 MM COM ARRUELA E CHAPA
1.000	UNID	PORCA 1/2
1.000	UNID	PORCA 1/4
1.000	UNID	PORCA 3/4
1.000	UNID	PORCA 3/8
1.000	UNID	PORCA 5/16
100	KG	PREGO 12 X 12
100	KG	PREGO 13 X 15
100	KG	PREGO 15 X 15
100	KG	PREGO 17 X 21
100	KG	PREGO 18 X 30
100	KG	PREGO 19 X 36
100	KG	PREGO 25 X 72
100	KG	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA
100	KG	PREGO TELHEIRO, COM ARRUELA DE METAL SOLDADA
500	$M^2$	PISO CERAMICO 50 X 50 CM - PEI-4
500	$M^2$	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 50X50-PEI-5
150	KG	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO
150	KG	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA
30	PCT	ESPAÇADOR 3 MM PARA PISO CERAMICO
600	UNID	TELHA CUMEEIRA COLONIAL
15.000	UNID	TELHA COLONIAL
500	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM
250	M <sup>2</sup>	TELHA GALVANIZADA 0,43mm
30	UNID	TELHA PVC ONDULADA 2,00X0,95M
500	M	PEÇA DE MADEIRA-PADRÃO 12X8
500	M	PEÇA DE MADEIRA PADRÃO 8X8



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

500	M	CAIBRO DE MADEIRA PADRÃO 5,5X3, 5
3000	M	RIPA LARGURA: 4CM, ESPESSURA:1,5CM
50	UNID	TÁBUA 15 CM X 3M
50	UNID	TÁBUA 20 CM X 3M
50	UNID	TÁBUA 25 CM X 3M
200	UNID	TÁBUA 30 CM X 3M
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 100X210
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 110X210
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 60X210
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 80X210
15	UNID	PORTA SANFONADA DE PVC 60X210
10	UNID	PORTA SANFONADA DE PVC 80X210
10	UNID	PORTA LAMINADA DE AÇO 80X210
20	UNID	ADUELA PADRÃO 14CM
20	UNID	ADUELA PADRÃO 18CM
50	UNID	DOBRADIÇA 3"
50	UNID	DOBRADIÇA 2"
50	UNID	DOBRADIÇA 3 1/2"
50	UNID	DOBRADIÇA 4"
20	UNID	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA
20	UNID	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA
20	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO
20	UNID	PORTA CADEADO ZINCADO 89 MM
5	UNID	TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO E PARAFUSO, DE 3"
5	UNID	TRINCO REDONDO PARA PORTA DE 2", COM PARAFUSO
20	UNID	CADEADO 20MM
20	UNID	CADEADO 30MM
10	UNID	CADEADO 40MM
10	UNID	CADEADO 60MM
20	GL	ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM - UNIDADES DE 3,6 LITROS



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

20	GL	ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 3,6 LITROS PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM
10	UNID	ZARCÃO 18 LITROS
10	GL	ZARCÃO 3,6 LITROS
50	GL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM
20	GL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, VÁRIAS CORES E TONALIDADE - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM
20	GL	TINTA PARA PINTURA DE PISO – VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 3,6 LITROS
20	UNID	TINTA PARA PINTURA DE PISO- VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 18 LITROS
30	UNID	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES UNIDADE DE 350 ML
15	UNID	BANDEIJA PLÁSTICA PARA PINTURA
20	L	AGUARRÁS - LITRO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO E VERNIZES
20	L	THINNER - LITRO, PARA REMOÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO, VERNIZES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA
20	UNID	COLA BRANCA -EMBALAGEM COM 1 KG
100	RL	FITA CREPE 25MM X 50M
200	UNID	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA № 100
100	UNID	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 220
50	UNID	MASSA ACRILICA PREMIUM - UNIDADE DE 3,6 LITROS
100	UNID	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 18 LITROS
100	UNID	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS
20	UNID	PINCEL 3"



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

20	UNID	PINCEL 2"
20	UNID	PINCEL 1"
20	UNID	ROLO DE ESPUNA ANTIGOTA DE 23 CM COM CABO
20	UNID	ROLO DE LÃ 9 CM, 12MM
20	UNID	ROLO DE LÃ COM CABO 15 CM
20	UNID	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM
20	UNID	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM CABO - LARGURA DE 230 MM E ALTURA DA LÃ 19 MM
20	UNID	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA SUPERFÍCIE RUGOSA E SEMI-RUGOSA - LARGURA DE 90 MM E ALTURA DA LÃ 19MM - ANTIGOTA
10	UNID	SELADOR ACRILICO 18 LITROS
10	UNID	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS
5	KG	TEXTURA SIMPLES BRANCA LISA -
5	UNID	TRICHA BROCHA 3" X 5" QUADRADA
5	UNID	BROXA TRINCHA PVC REDONDA P/ PINTURA, LIMPEZA 80MM
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1" - CERDAS PRETAS/LONGAS
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 2" - CERDAS PRETAS LONGAS
20	UNID	ARCO DE SERRA COMPLETO
20	UNID	SERRA MANUEL 12" - SEGUETA
20	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 L
30	UNID	BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRA 1/2
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 10 MM
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 8 MM
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 6 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -2 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -6 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -8 MM



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -10 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -12 MM
50	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 7 MM
50	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM
50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 12 MM X 250 MM
50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 19 MM X 330 MM
50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 25 MM
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA OVAL OU REDONDO
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA PÁ
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA
20	UNID	CARRINHO DE MAO EM METAL COM PNEU E CAMARA
20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA 1,5M COM CABO DE MADEIRA
20	UNID	CAVADEIRA RETA 9, CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR
20	UNID	CHAVE DE FENDA
20	UNID	CHAVE PHILIPS 160 1/4 X 6
10	UNID	COLHER DE PEDREIRO
10	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA AZUL 18X30CM
10	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25CM CABO DE MADEIRA
50	UNID	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO PARA USO EM MAQUITA
50	UNID	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA PARA USO EM MAQUITA
50	UNID	DISCO DE CORTE PARA AÇO PARA USO EM MAQUITA
30	UNID	ENXADÃO SEM CABO OLHO OVAL ALVIÃO
50	UNID	ENXADA DE 2,5 LIBRAS
25	UNID	ESCOVA DE AÇO COM CABO
50	UNID	ESPUMA PARA ACABAMENTO (FILTRO)
35	UNID	ESPÁTULA
35	UNID	ESQUADRO METALICO PROFISSIONAL 40CM
10	UNID	FOICE SEM CABO



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

5	UNID	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM
5	PCT	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4 A 8MM
10	UNID	JOGO DE SERRA COPOS
10	UNID	MACHADO COM CABO
10	UNID	MARTELO CABO DE MADEIRA
10	UNID	MARTELO COM CABO DE AÇO
10	UNID	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA
10	UNID	MARRETA DE BORRACHA 25 MM COM CABO DE MADEIRA
10	UNID	NIVEL EM ALUNINIO 0,80 CM
100	UNID	PÁ DE BICO COM CABO
100	UNID	PÁ QUADRADA COM CABO
10	UNID	PENEIRA MÉDIA
29	UNID	PICARETA CHIBANCA, COM PESO DE 5LIBRAS
10	UNID	PONTEIRO DE AÇO 10"
10	UNID	PRUNO PARA PEDREIRO
30	UNID	RASTELO DE METAL
30	UNID	RASTELO DE PLÁSTICO
10	UNID	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,0 METROS
10	UNID	TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL
10	UNID	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA
5	UNID	TESOURA PARA PODA DE ARVORES
5	UNID	TRENA AÇO COM 3 MTS
5	UNID	TRENA AÇO COM 5 MTS
5	UNID	TRENA AÇO COM 7,5 MTS
10	UNID	TRENA 50 MTS
10	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL
10	UNID	TORQUÊS ARMADOR 10"
200	UNID	VASSOURA DE GARI
10	UNID	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	VASSOURÃO DE PIAÇABA 30CM, COM CABO
10	UNID	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA
300	UNID	BOTA PRETA DE SEGURANÇA (C/CA)
50	UNID	BOTA PVC CANO LONGO
40	UNID	CAPACETE PARA USO EM OBRAS
40	UNID	CAPA DE CHUVA EM PVC
20	UNID	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDAS
200	UNID	LUVA DE COURO (RASPA)
300	UNID	LUVA DE COURO (VAQUETA)
20	UNID	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO
20	UNID	LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE
100	UNID	MÁSCARA RESPIRADOR TIPO CONCHA
100	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
50	UNID	PERNEIRA DE RASPA LONGA
50	UNID	PROTETOR AURICULAR
5	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt
5	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt
8	UNID	PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt
8	UNID	PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt
5	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt
5	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt
10	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS
5	UNID	ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ11 E RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO E 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM
2000	M	CONDUITE 3/4"
600	UNID	BUCHA PARA FIXAÇÃO 10 MM
600	UNID	BUCHA PARA FIXAÇÃO 8 MM
600	UNID	BUCHA PARA PAFUSO 6MM



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

80	UNID	CAIXA DE TOMADA 2P + T 20A + INT BIP
1000	М	CANALETA DE PVC COM ADESIVO PARA PAREDE
100	UNID	CANALETA PARA PISO 20X10X2000
30	UNID	CONECTOR 10 MM POLIETILENO
30	UNID	CONECTOR DE POLIETILENO PARA CABO 6 MM
50	UNID	CONJUNTO DE TOMADA BRANCA 2P+T
5	UNID	EXTENSÃO FIO 5M COM PLUG MACHO E FEMEA
10	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 127V/220V COM MÓDULO DE PROTEÇÃO
10	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUNADA 3MM ROLO 3M (PARA USO REDE ELÉTRICA)
30	RL	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 10 METROS
200	RL	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS
150	RL	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M
50	UNID	FOTOCELULAS 220W
100	UNID	FOTOCÉLULA 127W
20	PCT	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES
20	UNID	ISOLADOR ROLDANA DE PVC, COM PREGO 36X36
30	UNID	PLAFON BRANCO
100	UNID	PLUG 2 P+ T FEMEA
100	UNID	PLUG MACHO 2P + T
100	UNID	PLUG MACHO SISTEMA UNIVERSAL
10	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO
10	UNID	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMB 12 DISJUNTORES
10	UNID	REATOR ELETRONICO AITO FATOR BIVOLT 2 X 40W
50	UNID	SPOT SIMPLES TUBULAR BRANCO
60	UNID	SUPORTE PARA DISJUNTOR SIMPLES
700	М	CABO 4 PARES MULTILAN 24 AWG (INTERNET)



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

500	М	CABO PP 3 X 10MM
500	M	CABO PP 4 X 2,5 MM
3000	M	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM
1000	M	FIO FLEXÍVEL 10 MM
3000	M	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM
3000	M	FIO FLEXIVEL 4 MM
3000	M	FIO FLEXIVEL 6 MM
200	M	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM
200	M	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO
200	M	FIO PARALELO 4,00 MM
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - DIN
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A -DIN
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A -DIN
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A -DIN
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - NEMA
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - NEMA
50	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - NEMA
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - NEMA
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - NEMA
100	UNID	DISJUNTOS BIPOLAR 60A
100	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLAS BRANCO
100	UNID	INTERRUPTOR 3 TECLAS BRANCO
100	UNID	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA 2X4
100	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 2X4
100	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 2X4
100	UNID	INTERRUPTOR DE SOBREPOR
40	UNID	TOMADA 2X4 2P+T
300	UNID	TOMADA 2X4 3P+T
40	UNID	TOMADA DE LOUÇA BIFÁSICA 30 AMPERES
40	UNID	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30 AMPERES
40	UNID	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T
10	UNID	TOMADAS PARA TELEFONE FEMEA 3 PINOS



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	TOMADAS PARA TELEFONE MACHO 3 PINOS
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 07W
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 09W
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 12W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 15W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 20W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 30W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 40W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 50W
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 60W
200	UNID	REFLETOR DE LED 100W
200	UNID	REFLETOR DE LED 200W
200	UNID	REFLETOR DE LED 300W
10	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO DE PVC CLASSE ECONÔMICA
10	UNID	CHUVEIRO SIMPLES DE PVC- ÁGUA FRIA DE 7"
200	UNID	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL
200	UNID	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR 50 mm
30	UNID	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175g
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 100MM
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 150MM
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 200MM
35	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM
30	UNID	COLA PARA CANO 17g
30	UNID	COLA PARA CANO 175g



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

30	UNID	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA
30	UNID	ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA
100	RL	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS
50	UNID	FLEXÍVEL DE 50 CM ENGATE
100	UNID	FOLHA DE LIXA DE ÁGUA Nº 120
25	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO, TRANÇADO
25	UNID	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS
100	UNID	ROSCA NÍPEL DE PVC
100	UNID	PARAFUSOS 3,5 X 25 MM COM BUCHA
120	UNID	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2"
120	UNID	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4"
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO DE BASE 1/2
20	UNID	REGISTRO GAVETA 1/2"
50	UNID	SILICONE INCOLOR TUBO COM 50 G
50	UNID	SILICONE INCOLOR TUBO COM 300 G
20	BR	TUBO DE PVC 32MM - BARRA 6 METROS
80	BR	TUBO PVC ESGOTO 40MM – BARRA DE 6 METROS
80	BR	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 METROS
150	BR	TUBO PVC ESGOTO 75 MM -BARRA DE 6 METROS
200	BR	TUBO PVC ESGOTO 100MM – BARRA DE 6 METROS
150	BR	TUBO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS
100	UNID	TUBO PVC ESGOTO 200mm - BARRA COM 6 METROS
150	BR	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS
150	UNID	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 METROS
36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"
36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC 3/4
30	UNID	ADAPTADOR FLANGE 25 MM
30	UNID	ADAPTADOR FLANGE 50 MM
30	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"
20	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"
20	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 50 MM SOLDÁVEL
50	UNID	BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25
50	UNID	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM
50	UNID	BUCHA REDUCAO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2"
40	UNID	CURVA 25mm PVC
40	UNID	CURVA 32mm PVC
40	UNID	CURVA 40MM PVC ESGOTO
20	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50 MM
20	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75 MM
120	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100 MM
50	UNID	CURVA PVC ESGOTO 150 MM
80	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 40 MM
80	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 75MM
80	UNID	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4
80	UNID	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90X 20 MM
80	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL MISTO 25x1/2



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

80	UNID	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 25 MM
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 40 MM
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 50 MM
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 75 MM
250	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 100 MM
150	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 150 MM
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 1/2
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25MM
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20MM
120	UNID	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 20 MM
120	UNID	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 25 MM
120	UNID	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM
120	UNID	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM
120	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x1/2
120	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x3/4
120	UNID	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM
120	UNID	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2"
120	UNIDID	LUVA DE PVC DE 50 MM ESGOTO
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM PARA IRRIGAÇÃO
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 25 MM X 3/4"
120	UNID	LUVA SOLDÁVEL 25MM
120	UNID	LUVA ESGOTO 100 MM
120	UNID	LUVA ESGOTO 150 MM
120	UNID	LUVA ESGOTO 200 MM
120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM /75MM
120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150MM /100MM



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200MM /150MM
120	UNID	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM
120	UNID	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM
120	UNID	TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO
120	UNID	TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO
120	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 100 C/ REDUÇÃO 50
120	UNID	TÊ DE PVC MISTO 25 X 1/2
120	UNID	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM
120	UNID	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM
120	UNID	TÊ DE PVC, 100 MM PARA ESGOTO
120	UNID	TÊ EM PVC 40 MM PARA ESGOTO
120	UNID	TÊ EM PVC MISTO 20 x1/2
50	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 150 MM
50	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 200 MM
120	UNID	TÊ PARA MANGUEIRA 1/2"
120	UNID	TÊ PARA MANGUEIRA 3/4"
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO 20MM X 1/2"
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO 25 X 3/4"
120	UNID	TÊ PVC RIGIDO 25X1/2"
120	PC	TÊ PVC RÍGIDO 40X40 ESGOTO
120	PC	TÊ PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO
200	PC	TÊ PVC RÍGIDO 100X100 ESGOTO
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM
120	UNID	TÊ PVC ESGOTO 50 MM
120	UNID	TÊ PVC ESGOTO 75 MM
120	UNID	UNIAO 40mm
120	UNID	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"
120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM
120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM
120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM
20	UNID	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM
20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1"



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"
20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3/4"
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM
20	UNID	REGISTRO ESFERA 25 MM
20	UNID	REGISTRO ESFERA 40 mm
20	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM
20	UNID	REGISTRO GAVETA 1 1/2"
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"
20	UNID	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"
20	UNID	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4
20	UNID	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2
20	UNID	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2
20	UNID	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"
20	UNID	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"
20	UNID	TORNEIRA PVC LONGA DE PAREDE 1/2"
20	UNID	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"
8	UNID	ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA
10	UNID	ASSENTO SANITARIO COMUN BRANCO
10	UNID	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2
10	UNID	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4
10	UNID	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO
17	UNID	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA
10	PC	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA EMBUTIR
10	UNID	CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR, DE LOUÇA 6 LITROS



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100X50
5	UNID	LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO
5	UNID	LAVATORIO SUSPENSO COR BRANCO
5	UNID	TANQUE SIMPLES 1 BOJO 48L BRANCO
5	UNID	TANQUE DUPLO 2 BOJOS 105CM X 55CM
100	UNID	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 10X10
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 15X15
10	UNID	SIFÃO DUPLO
20	UNID	SIFÃO SIMPLES
20	UNID	VALVULA CROMADA PARA PIA INOX
20	UNID	VALVULA PARA PIA LAVATORIO - LONGA
20	UNID	VALVULA PVC PARA LAVATORIO
10	UNID	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
10	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
10	UNID	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
10	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO INFANTIL



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO ADULTO
10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 000 LITROS, COM TAMPA, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE
10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE
10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE
200	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 06cm a 08cm diâmetro de 6,00
200	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 08cm a 10cm diâmetro de 3,00
100	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 10cm a 12cm diâmetro de 3,00
100	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 5,00
50	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 6,00
50	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 38cm a 40cm diâmetro de 3,00
300	M	TELA DE ALAMBRADO RESISTENTE FIO 12- ALT 1,5
20	UNID	TELA DE GALINHEIRO GALVANIZADA 1,80MX50M FIO 22
30	М³	LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM TIJOLO
30	M <sup>3</sup>	LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM ISOPOR
30	M <sup>3</sup>	LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM TIJOLO
30	M <sup>3</sup>	LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM ISOPOR
500	M	CORDA DE NYLON 12MM
500	M	CORDA DE POLIETILENO 12 MM
500	M	CORDA DE POLIESTER 14MM
50	KG	CORRENTE ELO CURTO 1/2
50	KG	CORRENTE ELO CURTO 3/8



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

50	KG	CORRENTE ELO CURTO 5/8
10	ML	FITA ADESIVA ASFALTICA PARA COBERTURA 30 CM DE LARGURA
50	RL	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA LARGURA 7 CM COM 200 M
250	М	LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 4M
250	М	LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 6 M
250	M	LONA DUPLA FACE PLÁSTICA LARGURA 8M
15000	UNID	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X8CM
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,4M
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,6M
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,8M
200	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00M



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### **ANEXO II**

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

PAC Nº 035/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da demanda por aquisição de matérias de construção para atender a demanda de diversas secretarias do município de São João do Oriente/MG

A aquisição de materiais de construção se faz necessária devido à execução de projetos de construção, reforma ou manutenção. A escolha e aquisição dos materiais adequados são essenciais para garantir a qualidade, segurança e durabilidade das estruturas e edificações.

Até o presente momento não foram realizados procedimentos de licitação para a aquisição do objeto supracitado.

#### Os objetivos específicos são:

. Garantir o suprimento adequado de materiais para o avanço contínuo da obra, evitando atrasos e interrupções no cronograma.



Praça 1º Março - Centro - São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

. Assegurar a qualidade dos materiais adquiridos, atendendo às especificações técnicas e normas de segurança e durabilidade.

.Controlar os custos relacionados à aquisição de materiais, buscando opções que ofereçam o melhor custo-benefício para o projeto.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

- . Estabelecer parcerias confiáveis com fornecedores de materiais de construção, visando garantir a disponibilidade e a pontualidade na entrega dos produtos.
- . Atender a requisitos específicos do projeto, como sustentabilidade ambiental, eficiência energética ou conformidade com padrões construtivos locais.

### ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de	Thamiris Emanuele Coelho
Administração	Pereira – Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Alberto de Souza -
	Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação	Josué Vital de Almeida Sales –
	Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras e	Carlos de Souza Marques –
Serviços Públicos	Secretário Municipal de Obras e
	Serviços Públicos
Secretaria Municipal de	Luiza Pereira Lopes - Secretária
Assistência Social	Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio	Priscila Almeida Aredes –
Ambiente	Secretária Municipal de Meio
	Ambiente

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

Qualidade dos Materiais: Especificações técnicas dos materiais necessários, garantindo que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos para

o projeto.

Capacidade de Fornecimento: Capacidade do fornecedor em atender à demanda de materiais dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a

disponibilidade constante dos produtos.

Experiência e Credibilidade: Histórico do fornecedor no mercado, incluindo experiência prévia em fornecimento de materiais para projetos similares e

referências comerciais.

Conformidade Legal: Verificação da regularidade fiscal e trabalhista do

fornecedor, assegurando que esteja em conformidade com as leis e

regulamentações vigentes.

Preço Competitivo: Estabelecer critérios para avaliar propostas comerciais,

buscando o melhor custo-beneficio sem comprometer a qualidade dos

materiais.

Sustentabilidade: Considerar a política ambiental do fornecedor, incluindo

práticas relacionadas à sustentabilidade e responsabilidade social

corporativa.

Vistoria obrigatória: não.

Necessidade de garantia de execução: não.

Participação de consórcio e possibilidade de subcontratação: pelo baixo grau

de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio,

nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE
Trabolhando para todad:
Trabolhando para todad:

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES** 

Praça 1º Março - Centro - São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail:

licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

Fls: Rubrica:

Necessidade de transição contratual: não

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO. Os matérias serão entregues no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante, do qual deve constar o prazo de entrega e o endereço onde o os materias serão entregue.

REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento será feito uma única vez, mediante a solicitação da secretaria requisitante de acordo com o prazo determinado no instrumento contratual.

A autorização de fornecimento dos produtos serão enviadas pelo e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br.

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário.

Prazo de execução do objeto: O fornecimento será feito durante a vigência do contrato de fornecimento

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos: não há.

Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

Portanto, entendemos oportuna a contratação oportuna a contratação para a aquisição de materiais de construção. Garantir uma estratégia de fornecimento eficaz e alinhada com as necessidades do município para o sucesso da administração.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens, de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma presencial.

Após diversas análises de contratações similares verificamos que o modelo de contratação é usual, ficando em paralelo com inúmeras contratações efetivadas por diversos entes públicos.

A pesquisa realizada com três (03) fornecedores do ramo de fornecimento do produto a ser licitado, sendo que a pesquisa foi feita de forma ampla, a fim de estimar os custos dos produtos.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Soluções passíveis de atender à demanda:

### **SOLUÇÃO 1:** Adesão a ata de registro de preços

#### **VANTAGENS**

- 1. Economia de Tempo e Recursos: Ao aderir a uma ata de registro de preços, evita-se a necessidade de realizar um processo licitatório completo, o que resulta em economia de tempo e recursos administrativos.
- 2. Previsibilidade de Custos: A ata estabelece preços pré-

#### **DESVANTAGENS**

- 1. Restrição de Fornecedores: A ata de registro de preços pode limitar a escolha de fornecedores, uma vez que os participantes do processo licitatório original são os únicos autorizados a fornecer os produtos ou serviços listados na ata.
- 2. Rigidez nos Preços: Os preços estabelecidos na ata podem não refletir variações



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

determinados para os produtos ou serviços listados, proporcionando previsibilidade financeira e facilitando o planejamento orçamentário.

- 3. Agilidade nas Aquisições: A adesão a uma ata de registro de preços permite que as compras sejam realizadas de forma mais ágil, uma vez que os trâmites burocráticos são reduzidos.
- 4. Ampliação da Competitividade: A ata pode incluir diferentes fornecedores, promovendo a competição e possibilitando a escolha da oferta mais vantajosa para cada aquisição.
- 5. Segurança Jurídica: A adesão à ata confere segurança jurídica, uma vez que os termos e condições já foram previamente estabelecidos por meio do processo licitatório original.
- 6. Flexibilidade na Utilização: A ata de registro de preços permite que as compras sejam realizadas conforme a necessidade do órgão ou entidade, respeitando os limites estabelecidos.

- de mercado ou condições específicas que possam impactar o custo dos produtos ou serviços ao longo do tempo.
- 3. Comprometimento Orçamentário: A adesão a uma ata de registro de preços pode comprometer parte do orçamento destinado a compras, mesmo que as quantidades necessárias não sejam totalmente utilizadas.
- 4. Limitações Contratuais: As condições contratuais estabelecidas na ata podem apresentar limitações que dificultam a adaptação a necessidades específicas ou alterações nos requisitos do órgão ou entidade.
- Exclusividade Temporária: de A adesão а uma ata registro de preços pode restringir temporariamente as possibilidades de buscar alternativas mais vantajosas mercado. caso surjam novas ofertas ou fornecedores.
- Necessidade 6. de Monitoramento: É necessário um acompanhamento rigoroso garantir que para as condições estabelecidas na ata sejam cumpridas pelos fornecedores, evitando possíveis descumprimentos contratuais.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

#### **ENCAMINHAMENTO:**

A solução não atende as necessidades da Administração, pois não atenderia a demanda pela Secretaria Municipal.

**SOLUÇÃO 2:** Aquisição dos materias de construção através de processo licitatório

#### VANTAGENS

- 1. Transparência e Legalidade: Os processos licitatórios são regidos por leis e normas que garantem transparência, legalidade e igualdade de condições entre os participantes.
- 2. Competitividade e Melhor Preço: A realização de uma licitação promove a competição entre os fornecedores, o que pode resultar em melhores preços e condições para a aquisição dos materiais de construção.
- 3. Seleção de Fornecedores Qualificados: As licitações permitem que os órgãos públicos ou empresas privadas selecionem fornecedores qualificados e capacitados para atender às necessidades específicas do projeto.
- 4. Controle de Qualidade: Os processos licitatórios permitem que os órgãos públicos ou empresas privadas estabeleçam critérios de qualidade e especificações técnicas para os materiais de construção a serem

#### **DESVANTAGENS**

- 1. Tempo e Complexidade: licitatórios processos podem demandar tempo significativo para serem especialmente concluídos. casos de projetos em complexos ou com requisitos específicos.
- 2. Burocracia: A realização de uma licitação envolve série de trâmites เมฑล burocráticos, o que pode um processo mais gerar moroso e exigir recursos administrativos adicionais.
- 3. Restrição de Fornecedores: Dependendo das condições estabelecidas no edital, a licitação pode restringir a participação de fornecedores, limitando as opções disponíveis para a aquisição dos materiais de construção.
- 4. Riscos de Atrasos: Em casos nos quais o processo licitatório enfrenta impugnações, recursos ou contestações, há o risco de atrasos na aquisição dos



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

adquiridos.

- 5. Segurança Jurídica: A execução da aquisição por meio de um processo licitatório confere segurança jurídica, uma vez que todos os termos e condições são estabelecidos de acordo com a legislação vigente.
- 6. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: Para órgãos públicos, a realização de licitações contribui para uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo a obtenção dos melhores produtos pelo menor custo.

materiais necessários para o andamento do projeto de construção.

- 5. Rigidez nas Especificações: As especificações técnicas estabelecidas edital no podem limitar a flexibilidade na escolha dos materiais, podendo contemplar não alternativas inovações ou mais adequadas ao projeto.
- 6. Custo Administrativo: O processo licitatório gerar custos administrativos adicionais, como elaboração edital. análise propostas e acompanhamento do impactando processo, os disponíveis recursos para aquisição dos materiais de construção.

ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda.

CONCLUSÃO. A solução 2, portanto, se mostra viável; que é a aquisição dos veículos micro-ônibus(29 lugares) e uma van (15 lugares) para atender a frota municipal através de processo de licitação.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

Detalhamento da especificação e quantitativo:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO
3.000	SC	AGROFILITO- SACO COM 17KG



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

100	SC	ARGAMASSA AC-I - SACO DE 20 KG
100	SC	ARGAMASSA AC-II - SACO DE 20 KG
200	SC	ARGAMASSA AC-III - SACO DE 20 KG
200	SC	CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG
300	SC	CAL PARA PINTURA - SACO COM 8 KG
3.000	SC	CIMENTO CP-III Z-32 - SACO DE 50 KG
30	L	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA
1000	$M^3$	AREIA FINA LAVADA
1000	M³	AREIA GROSSA LAVADA
1000	M³	AREIA MEDIA LAVADA
500	М³	BRITA 0
500	М³	BRITA 1
500	M³	BRITA 2
50	M³	PEDRA MARROADA
500	$M^3$	PÓ DE PEDRA
20	MIL	TIJOLO 9x14X29 PRIMEIRA
20	MIL	TIJOLO 9X19x29 PRIMEIRA
20	MIL	TIJOLO 14X19x29 PRIMEIRA
50	UNID	TRELIÇA - FERRAGEM 06 METROS - 4 2MM
50	UNID	TRELIÇA - FERRAGEM 12 METROS - 4 2MM
50	UNID	FERRO 12,5MM BARRA DE 12 METROS
100	UNID	FERRO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12 METROS
500	UNID	FERRO CA-50A, 10 MM (3/8") - BARRA DE 12 METROS
10	UNID	FERRO CA-50A, 16 MM (5/8") - BARRA DE 12 METROS
500	UNID	FERRO CA-60A - 4,2MM - BARRA DE 12 METROS
300	M	BARRA ROSQUEDA 3/8" – BARRA DE AÇO
300	M	BARRA ROSQUEADA 5/16" – BARRA DE AÇO
10	RL	ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE 1,7 MM - ROLO DE 400 METROS



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	RL	ARAME LISO 12 X 2,50 MM, PARA CERCA DE ISOLAMENTO DE ANIMAIS- ROLO C/1000 mts
200	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG
1000	UND	ARRUELA 1/2
1000	UND	ARRUELA 1/4
1000	UND	ARRUELA 3/4
1000	UND	ARRUELA 3/8
1000	UND	ARRUELA 5/16
1000	UNID	PARAFUSO 1/2 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
1000	UNID	PARAFUSO 1/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
1000	UNID	PARAFUSO 3/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
1000	UNID	PARAFUSO 3/8 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
1000	UNID	PARAFUSO 5/16 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA
500	UNID	PARAFUSO 6MM PARA TOMADA
1000	UNID	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4 X 70
1000	UNID	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 2 1/2 CM
1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 4MM X 10MM PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES
1.500	UNID	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X 110 MM COM ARRUELA E CHAPA
1.000	UNID	PORCA 1/2
1.000	UNID	PORCA 1/4
1.000	UNID	PORCA 3/4
1.000	UNID	PORCA 3/8
1.000	UNID	PORCA 5/16
100	KG	PREGO 12 X 12
100	KG	PREGO 13 X 15
100	KG	PREGO 15 X 15
100	KG	PREGO 17 X 21
100	KG	PREGO 18 X 30
100	KG	PREGO 19 X 36
100	KG	PREGO 25 X 72



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

100	KG	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA
100	KG	DDECO TELUEIDO COM ADDITELA DE METAL SOLDADA
100	KG	PREGO TELHEIRO, COM ARRUELA DE METAL SOLDADA
500	M <sup>2</sup>	PISO CERAMICO 50 X 50 CM - PEI-4
500	$M^2$	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 50X50-PEI-5
150	KG	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO
150	KG	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA
30	PCT	ESPAÇADOR 3 MM PARA PISO CERAMICO
600	UNID	TELHA CUMEEIRA COLONIAL
15.000	UNID	TELHA COLONIAL
500	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM
250	$M^2$	TELHA GALVANIZADA 0,43mm
30	UNID	TELHA PVC ONDULADA 2,00X0,95M
500	M	PEÇA DE MADEIRA-PADRÃO 12X8
500	M	PEÇA DE MADEIRA PADRÃO 8X8
500	M	CAIBRO DE MADEIRA PADRÃO 5,5X3, 5
3000	M	RIPA LARGURA: 4CM, ESPESSURA:1,5CM
50	UNID	TÁBUA 15 CM X 3M
50	UNID	TÁBUA 20 CM X 3M
50	UNID	TÁBUA 25 CM X 3M
200	UNID	TÁBUA 30 CM X 3M
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 100X210
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 110X210
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 60X210
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 80X210
15	UNID	PORTA SANFONADA DE PVC 60X210
10	UNID	PORTA SANFONADA DE PVC 80X210
10	UNID	PORTA LAMINADA DE AÇO 80X210
20	UNID	ADUELA PADRÃO 14CM
20	UNID	ADUELA PADRÃO 18CM
50	UNID	DOBRADIÇA 3"
50	UNID	DOBRADIÇA 2"
50	UNID	DOBRADIÇA 3 1/2"
50	UNID	DOBRADIÇA 4"



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

	ı	
20	UNID	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA
20	UNID	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA
20	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO
20	UNID	PORTA CADEADO ZINCADO 89 MM
5	UNID	TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO E PARAFUSO, DE 3"
5	UNID	TRINCO REDONDO PARA PORTA DE 2", COM PARAFUSO
20	UNID	CADEADO 20MM
20	UNID	CADEADO 30MM
10	UNID	CADEADO 40MM
10	UNID	CADEADO 60MM
20	GL	ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM - UNIDADES DE 3,6 LITROS
20	GL	ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 3,6 LITROS PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM
10	UNID	ZARCÃO 18 LITROS
10	GL	ZARCÃO 3,6 LITROS
50	GL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM
20	GL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, VÁRIAS CORES E TONALIDADE - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM
20	GL	TINTA PARA PINTURA DE PISO – VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 3,6 LITROS
20	UNID	TINTA PARA PINTURA DE PISO- VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 18 LITROS
30	UNID	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES UNIDADE DE 350 ML



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

20	L	AGUARRÁS - LITRO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO E VERNIZES
20	L	THINNER - LITRO, PARA REMOÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO, VERNIZES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA
20	UNID	COLA BRANCA -EMBALAGEM COM 1 KG
100	RL	FITA CREPE 25MM X 50M
200	UNID	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100
100	UNID	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 220
50	UNID	MASSA ACRILICA PREMIUM - UNIDADE DE 3,6 LITROS
100	UNID	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 18 LITROS
100	UNID	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS
20	UNID	PINCEL 3"
20	UNID	PINCEL 2"
20	UNID	PINCEL 1"
20	UNID	ROLO DE ESPUNA ANTIGOTA DE 23 CM COM CABO
20	UNID	ROLO DE LÃ 9 CM, 12MM
20	UNID	ROLO DE LÃ COM CABO 15 CM
20	UNID	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM
20	UNID	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM CABO - LARGURA DE 230 MM E ALTURA DA LÃ 19 MM
20	UNID	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA SUPERFÍCIE RUGOSA E SEMI-RUGOSA - LARGURA DE 90 MM E ALTURA DA LÃ 19MM - ANTIGOTA
10	UNID	SELADOR ACRILICO 18 LITROS
10	UNID	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS
5	KG	TEXTURA SIMPLES BRANCA LISA -
5	UNID	TRICHA BROCHA 3" X 5" QUADRADA
5	UNID	BROXA TRINCHA PVC REDONDA P/ PINTURA, LIMPEZA 80MM
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1" - CERDAS PRETAS/LONGAS



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 2" - CERDAS PRETAS LONGAS
20	UNID	ARCO DE SERRA COMPLETO
20	UNID	SERRA MANUEL 12" - SEGUETA
20	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 L
30	UNID	BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRA 1/2
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 10 MM
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 8 MM
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 6 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -2 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -6 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -8 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -10 MM
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -12 MM
50	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 7 MM
50	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM
50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 12 MM X 250 MM
50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 19 MM X 330 MM
50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 25 MM
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA OVAL OU REDONDO
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA PÁ
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA
20	UNID	CARRINHO DE MAO EM METAL COM PNEU E CAMARA
20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA 1,5M COM CABO DE MADEIRA
20	UNID	CAVADEIRA RETA 9, CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR
20	UNID	CHAVE DE FENDA
20	UNID	CHAVE PHILIPS 160 1/4 X 6
10	UNID	COLHER DE PEDREIRO
10	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA AZUL 18X30CM



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25CM CABO DE MADEIRA
50	UNID	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO PARA USO EM MAQUITA
50	UNID	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA PARA USO EM MAQUITA
50	UNID	DISCO DE CORTE PARA AÇO PARA USO EM MAQUITA
30	UNID	ENXADÃO SEM CABO OLHO OVAL ALVIÃO
50	UNID	ENXADA DE 2,5 LIBRAS
25	UNID	ESCOVA DE AÇO COM CABO
50	UNID	ESPUMA PARA ACABAMENTO (FILTRO)
35	UNID	ESPÁTULA
35	UNID	ESQUADRO METALICO PROFISSIONAL 40CM
10	UNID	FOICE SEM CABO
5	UNID	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM
5	PCT	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4 A 8MM
10	UNID	JOGO DE SERRA COPOS
10	UNID	MACHADO COM CABO
10	UNID	MARTELO CABO DE MADEIRA
10	UNID	MARTELO COM CABO DE AÇO
10	UNID	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA
10	UNID	MARRETA DE BORRACHA 25 MM COM CABO DE MADEIRA
10	UNID	NIVEL EM ALUNINIO 0,80 CM
100	UNID	PÁ DE BICO COM CABO
100	UNID	PÁ QUADRADA COM CABO
10	UNID	PENEIRA MÉDIA
29	UNID	PICARETA CHIBANCA, COM PESO DE 5LIBRAS
10	UNID	PONTEIRO DE AÇO 10"
10	UNID	PRUNO PARA PEDREIRO
30	UNID	RASTELO DE METAL
30	UNID	RASTELO DE PLÁSTICO



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

	1 1	
10	UNID	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,0 METROS
10	UNID	TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL
10	UNID	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA
5	UNID	TESOURA PARA PODA DE ARVORES
5	UNID	TRENA AÇO COM 3 MTS
5	UNID	TRENA AÇO COM 5 MTS
5	UNID	TRENA AÇO COM 7,5 MTS
10	UNID	TRENA 50 MTS
10	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL
10	UNID	TORQUÊS ARMADOR 10"
200	UNID	VASSOURA DE GARI
10	UNID	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA
10	UNID	VASSOURÃO DE PIAÇABA 30CM, COM CABO
10	UNID	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA
300	UNID	BOTA PRETA DE SEGURANÇA (C/CA)
50	UNID	BOTA PVC CANO LONGO
40	UNID	CAPACETE PARA USO EM OBRAS
40	UNID	CAPA DE CHUVA EM PVC
20	UNID	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDAS
200	UNID	LUVA DE COURO (RASPA)
300	UNID	LUVA DE COURO (VAQUETA)
20	UNID	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO
20	UNID	LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE
100	UNID	MÁSCARA RESPIRADOR TIPO CONCHA
100	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
50	UNID	PERNEIRA DE RASPA LONGA
50	UNID	PROTETOR AURICULAR
5	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt
5	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

8	UNID	PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt
8	UNID	PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt
5	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt
5	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt
10	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS
5	UNID	ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ11 E RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO E 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM
2000	M	CONDUITE 3/4"
600	UNID	BUCHA PARA FIXAÇÃO 10 MM
600	UNID	BUCHA PARA FIXAÇÃO 8 MM
600	UNID	BUCHA PARA PAFUSO 6MM
80	UNID	CAIXA DE TOMADA 2P + T 20A + INT BIP
1000	М	CANALETA DE PVC COM ADESIVO PARA PAREDE
100	UNID	CANALETA PARA PISO 20X10X2000
30	UNID	CONECTOR 10 MM POLIETILENO
30	UNID	CONECTOR DE POLIETILENO PARA CABO 6 MM
50	UNID	CONJUNTO DE TOMADA BRANCA 2P+T
5	UNID	EXTENSÃO FIO 5M COM PLUG MACHO E FEMEA
10	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 127V/220V COM MÓDULO DE PROTEÇÃO
10	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUNADA 3MM ROLO 3M (PARA USO REDE ELÉTRICA)
30	RL	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 10 METROS
200	RL	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS
150	RL	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M
50	UNID	FOTOCELULAS 220W



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

100	UNID	FOTOCÉLULA 127W
20	PCT	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES
20	UNID	ISOLADOR ROLDANA DE PVC, COM PREGO 36X36
30	UNID	PLAFON BRANCO
100	UNID	PLUG 2 P+ T FEMEA
100	UNID	PLUG MACHO 2P + T
100	UNID	PLUG MACHO SISTEMA UNIVERSAL
10	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO
10	UNID	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMB 12 DISJUNTORES
10	UNID	REATOR ELETRONICO AITO FATOR BIVOLT 2 X 40W
50	UNID	SPOT SIMPLES TUBULAR BRANCO
60	UNID	SUPORTE PARA DISJUNTOR SIMPLES
700	M	CABO 4 PARES MULTILAN 24 AWG (INTERNET)
500	M	CABO PP 3 X 10MM
500	M	CABO PP 4 X 2,5 MM
3000	M	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM
1000	M	FIO FLEXÍVEL 10 MM
3000	M	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM
3000	M	FIO FLEXIVEL 4 MM
3000	M	FIO FLEXIVEL 6 MM
200	M	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM
200	M	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO
200	M	FIO PARALELO 4,00 MM
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - DIN
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A -DIN
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A -DIN
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A -DIN
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - NEMA
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - NEMA
50	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - NEMA
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - NEMA
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - NEMA
100	UNID	DISJUNTOS BIPOLAR 60A



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

100	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLAS BRANCO
100	UNID	INTERRUPTOR 3 TECLAS BRANCO
100	UNID	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA 2X4
100	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 2X4
100	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 2X4
100	UNID	INTERRUPTOR DE SOBREPOR
40	UNID	TOMADA 2X4 2P+T
300	UNID	TOMADA 2X4 3P+T
40	UNID	TOMADA DE LOUÇA BIFÁSICA 30 AMPERES
40	UNID	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30 AMPERES
40	UNID	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T
10	UNID	TOMADAS PARA TELEFONE FEMEA 3 PINOS
10	UNID	TOMADAS PARA TELEFONE MACHO 3 PINOS
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 07W
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 09W
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 12W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 15W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 20W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 30W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 40W
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 50W
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 60W
200	UNID	REFLETOR DE LED 100W
200	UNID	REFLETOR DE LED 200W
200	UNID	REFLETOR DE LED 300W
10	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO DE PVC CLASSE ECONÔMICA
10	UNID	CHUVEIRO SIMPLES DE PVC- ÁGUA FRIA DE 7"
200	UNID	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL
200	UNID	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

30	UNID	ADAPTADOR 50 mm
30	UNID	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175g
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 100MM
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 150MM
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 200MM
35	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM
30	UNID	COLA PARA CANO 17g
30	UNID	COLA PARA CANO 175g
30	UNID	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA
30	UNID	ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA
100	RL	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS
50	UNID	FLEXÍVEL DE 50 CM ENGATE
100	UNID	FOLHA DE LIXA DE ÁGUA Nº 120
25	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO, TRANÇADO
25	UNID	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS
100	UNID	ROSCA NÍPEL DE PVC
100	UNID	PARAFUSOS 3,5 X 25 MM COM BUCHA
120	UNID	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2"
120	UNID	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4"
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO DE BASE 1/2
20	UNID	REGISTRO GAVETA 1/2"
50	UNID	SILICONE INCOLOR TUBO COM 50 G
50	UNID	SILICONE INCOLOR TUBO COM 300 G
20	BR	TUBO DE PVC 32MM - BARRA 6 METROS



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

80	BR	TUBO PVC ESGOTO 40MM – BARRA DE 6 METROS
80	BR	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 METROS
150	BR	TUBO PVC ESGOTO 75 MM -BARRA DE 6 METROS
200	BR	TUBO PVC ESGOTO 100MM – BARRA DE 6 METROS
150	BR	TUBO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS
100	UNID	TUBO PVC ESGOTO 200mm - BARRA COM 6 METROS
150	BR	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS
150	UNID	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 METROS
36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"
36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"
36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC 3/4
30	UNID	ADAPTADOR FLANGE 25 MM
30	UNID	ADAPTADOR FLANGE 50 MM
30	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"
20	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"
20	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 50 MM SOLDÁVEL
50	UNID	BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25
50	UNID	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

50	UNID	BUCHA REDUCAO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2"
40	UNID	CURVA 25mm PVC
40	UNID	CURVA 32mm PVC
40	UNID	CURVA 40MM PVC ESGOTO
20	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50 MM
20	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75 MM
120	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100 MM
50	UNID	CURVA PVC ESGOTO 150 MM
80	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 40 MM
80	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 75MM
80	UNID	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4
80	UNID	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90X 20 MM
80	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL MISTO 25x1/2
80	UNID	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 25 MM
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 40 MM
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 50 MM
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 75 MM
250	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 100 MM
150	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 150 MM
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 1/2
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25MM
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20MM
120	UNID	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 20 MM
120	UNID	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 25 MM
120	UNID	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM
120	UNID	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM
120	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x1/2
120	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x3/4



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

120	UNID	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM
120	UNID	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2"
120	UNIDID	LUVA DE PVC DE 50 MM ESGOTO
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM PARA IRRIGAÇÃO
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 25 MM X 3/4"
120	UNID	LUVA SOLDÁVEL 25MM
120	UNID	LUVA ESGOTO 100 MM
120	UNID	LUVA ESGOTO 150 MM
120	UNID	LUVA ESGOTO 200 MM
120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM /75MM
120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150MM /100MM
120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200MM /150MM
120	UNID	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM
120	UNID	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM
120	UNID	TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO
120	UNID	TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO
120	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 100 C/ REDUÇÃO 50
120	UNID	TÊ DE PVC MISTO 25 X 1/2
120	UNID	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM
120	UNID	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM
120	UNID	TÊ DE PVC, 100 MM PARA ESGOTO
120	UNID	TÊ EM PVC 40 MM PARA ESGOTO
120	UNID	TÊ EM PVC MISTO 20 x1/2
50	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 150 MM
50	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 200 MM
120	UNID	TÊ PARA MANGUEIRA 1/2"
120	UNID	TÊ PARA MANGUEIRA 3/4"
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO 20MM X 1/2"
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO 25 X 3/4"
120	UNID	TÊ PVC RIGIDO 25X1/2"
120	PC	TÊ PVC RÍGIDO 40X40 ESGOTO
120	PC	TÊ PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

200	PC	TÊ PVC RÍGIDO 100X100 ESGOTO	
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	
120	UNID	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	
120	UNID	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	
120	UNID	UNIAO 40mm	
120	UNID	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	
120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	
120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	
120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	
20	UNID	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	
20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1"	
20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"	
20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	
20	UNID	REGISTRO ESFERA 25 MM	
20	UNID	REGISTRO ESFERA 40 mm	
20	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	
20	UNID	REGISTRO GAVETA 1 1/2"	
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO	
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	
20	UNID	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	
20	UNID	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4	
20	UNID	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2	
20	UNID	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	
20	UNID	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	
20	UNID	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

20	UNID	TORNEIRA PVC LONGA DE PAREDE 1/2"	
20	UNID	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	
8	UNID	ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA	
10	UNID	ASSENTO SANITARIO COMUN BRANCO	
10	UNID	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	
10	UNID	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	
10	UNID	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO	
17	UNID	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA	
10	PC	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA EMBUTIR	
10	UNID	CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR, DE LOUÇA 6 LITROS	
10	UNID	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100X50	
5	UNID	LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO	
5	UNID	LAVATORIO SUSPENSO COR BRANCO	
5	UNID	TANQUE SIMPLES 1 BOJO 48L BRANCO	
5	UNID	TANQUE DUPLO 2 BOJOS 105CM X 55CM	
100	UNID	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 10X10	
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 15X15	
10	UNID	SIFÃO DUPLO	
20	UNID	SIFÃO SIMPLES	
20	UNID	VALVULA CROMADA PARA PIA INOX	
20	UNID	VALVULA PARA PIA LAVATORIO - LONGA	
20	UNID	VALVULA PVC PARA LAVATORIO	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
10	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
10	UNID	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
10	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO
10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO INFANTIL
10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO ADULTO
10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 000 LITROS, COM TAMPA, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE
10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE
10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE
200	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 06cm a 08cm diâmetro de 6,00
200	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 08cm a 10cm diâmetro de 3,00
100	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 10cm a 12cm diâmetro de 3,00
100	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 5,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

50	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 6,00	
50	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 38cm a 40cm diâmetro de 3,00	
300	М	TELA DE ALAMBRADO RESISTENTE FIO 12- ALT 1,5	
20	UNID	TELA DE GALINHEIRO GALVANIZADA 1,80MX50M FIO 22	
30	M³	LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM TIJOLO	
30	M³	LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM ISOPOR	
30	M³	LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM TIJOLO	
30	M³	LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM ISOPOR	
500	M	CORDA DE NYLON 12MM	
500	M	CORDA DE POLIETILENO 12 MM	
500	M	CORDA DE POLIESTER 14MM	
50	KG	CORRENTE ELO CURTO 1/2	
50	KG	CORRENTE ELO CURTO 3/8	
50	KG	CORRENTE ELO CURTO 5/8	
10	ML	FITA ADESIVA ASFALTICA PARA COBERTURA 30 CM DE LARGURA	
50	RL	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA LARGURA 7 CM COM 200 M	
250	М	LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 4M	
250	М	LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 6 M	
250	М	LONA DUPLA FACE PLÁSTICA LARGURA 8M	
15000	UNID	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X8CM	
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,4M	
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,6M	
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,8M	
200	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00M	



Praça 1º Março - Centro - São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

É fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades do projeto. Isso envolve a elaboração de um orçamento quantitativo, que consiste na listagem e quantificação de todos os materiais necessários para a execução da obra. O orçamento quantitativo pode ser desenvolvido com base nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, levando em consideração as especificações técnicas, dimensões, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos. Além disso, é importante considerar possíveis variações e desperdícios durante a execução da obra. É recomendável envolver profissionais qualificados, como engenheiros e arquitetos, na elaboração do orçamento quantitativo, a fim de garantir que as estimativas reflitam de forma precisa as necessidades do projeto. Também é importante considerar prazos de entrega, condições de armazenamento e possíveis demandas sazonais que possam influenciar a quantidade a ser contratada.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de composição da planilha de custos dos serviços, a empresa contratada deverá observar, além de outros elementos, as seguintes informações:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
3.000	SC	AGROFILITO- SACO COM 17KG	R\$5,33	R\$15.990,00
100	SC	ARGAMASSA AC-I - SACO DE 20 KG	R\$17,33	R\$1.733,33
100	SC	ARGAMASSA AC-II - SACO DE 20 KG	R\$33,67	R\$3.366,67
200	SC	ARGAMASSA AC-III - SACO DE 20 KG	R\$40,33	R\$8.066,67
200	SC	CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG	R\$21,33	R\$4.266,67
300	SC	CAL PARA PINTURA - SACO COM 8 KG	R\$11,33	R\$3.400,00
3.000	SC	CIMENTO CP-III Z-32 - SACO DE 50 KG	R\$34,27	R\$102.800,00
30	L	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA	R\$30,00	R\$900,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

1000	M <sup>3</sup>	AREIA FINA LAVADA	R\$90,00	R\$90.000,00
1000	M <sub>3</sub>	AREIA GROSSA LAVADA	R\$91,67	R\$91.666,67
1000	M <sub>3</sub>	AREIA MEDIA LAVADA	R\$86,67	R\$86.666,67
500	M <sub>3</sub>	BRITA 0	R\$ 141,67	R\$70.833,33
500	M³	BRITA 1	R\$ 133,33	R\$66.666,67
500	M <sup>3</sup>	BRITA 2	R\$ 133,33	R\$66.666,67
50	M <sub>3</sub>	PEDRA MARROADA	R\$ 130,00	R\$6.500,00
500	M³	PÓ DE PEDRA	R\$98,33	R\$49.166,67
20	MIL	TIJOLO 9x14X29 PRIMEIRA	R\$1.166,67	R\$23.333,33
20	MIL	TIJOLO 9X19x29 PRIMEIRA	R\$ 700,37	R\$14.007,33
20	MIL	TIJOLO 14X19x29 PRIMEIRA	R\$ 883,83	R\$17.676,67
50	UNID	TRELIÇA - FERRAGEM 06 METROS - 4 2MM	R\$77,60	R\$3.880,00
50	UNID	TRELIÇA - FERRAGEM 12 METROS - 4 2MM	R\$ 123,47	R\$6.173,33
50	UNID	FERRO 12,5MM BARRA DE 12 METROS	R\$96,67	R\$4.833,33
100	UNID	FERRO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12 METROS	R\$23,67	R\$2.366,67
500	UNID	FERRO CA-50A, 10 MM (3/8") - BARRA DE 12 METROS	R\$51,00	R\$25.500,00
10	UNID	FERRO CA-50A, 16 MM (5/8") - BARRA DE 12 METROS	R\$ 128,33	R\$1.283,33
500	UNID	FERRO CA-60A - 4,2MM - BARRA DE 12 METROS	R\$12,27	R\$6.133,33
300	M	BARRA ROSQUEDA 3/8" – BARRA DE AÇO	R\$10,67	R\$3.200,00
300	М	BARRA ROSQUEADA 5/16" – BARRA DE AÇO	R\$9,00	R\$2.700,00
10	RL	ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE 1,7 MM - ROLO DE 400 METROS	R\$ 440,00	R\$4.400,00
10	RL	ARAME LISO 12 X 2,50 MM, PARA CERCA DE ISOLAMENTO DE ANIMAIS- ROLO C/1000 mts	R\$ 600,00	R\$6.000,00
200	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG	R\$17,00	R\$3.400,00
1000	UND	ARRUELA 1/2	R\$0,73	R\$725,00
1000	UND	ARRUELA 1/4	R\$0,34	R\$337,50
1000	UND	ARRUELA 3/4	R\$0,71	R\$712,50
1000	UND	ARRUELA 3/8	R\$0,78	R\$775,00
1000	UND	ARRUELA 5/16	R\$0,64	R\$637,50
1000	UNID	PARAFUSO 1/2 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	R\$2,40	R\$2.400,00
1000	UNID	PARAFUSO 1/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	R\$0,85	R\$850,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

1000	UNID	PARAFUSO 3/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	R\$2,48	R\$2.475,00
1000	UNID	PARAFUSO 3/8 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	R\$1,88	R\$1.875,00
1000	UNID	PARAFUSO 5/16 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	R\$1,60	R\$1.600,00
500	UNID	PARAFUSO 6MM PARA TOMADA	R\$0,61	R\$306,25
1000	UNID	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	R\$0,84	R\$837,50
1000	UNID	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 2 1/2 CM	R\$0,98	R\$975,00
1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 4MM X 10MM PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES	R\$2,10	R\$2.100,00
1.500	UNID	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X 110 MM COM ARRUELA E CHAPA	R\$0,45	R\$675,00
1.000	UNID	PORCA 1/2	R\$0,89	R\$889,50
1.000	UNID	PORCA 1/4	R\$0,24	R\$237,50
1.000	UNID	PORCA 3/4	R\$0,41	R\$412,50
1.000	UNID	PORCA 3/8	R\$0,38	R\$375,00
1.000	UNID	PORCA 5/16	R\$0,24	R\$237,50
100	KG	PREGO 12 X 12	R\$23,33	R\$2.333,33
100	KG	PREGO 13 X 15	R\$19,00	R\$1.900,00
100	KG	PREGO 15 X 15	R\$18,00	R\$1.800,00
100	KG	PREGO 17 X 21	R\$18,00	R\$1.800,00
100	KG	PREGO 18 X 30	R\$17,33	R\$1.733,33
100	KG	PREGO 19 X 36	R\$17,67	R\$1.766,67
100	KG	PREGO 25 X 72	R\$20,00	R\$2.000,00
100	KG	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA	R\$17,67	R\$1.766,67
100	KG	PREGO TELHEIRO, COM ARRUELA DE METAL SOLDADA	R\$23,33	R\$2.333,33
500	M²	PISO CERAMICO 50 X 50 CM - PEI-4	R\$33,30	R\$16.650,00
500	M²	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 50X50-PEI-5	R\$34,97	R\$17.483,33
150	KG	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO	R\$8,67	R\$1.300,00
150	KG	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA	R\$8,67	R\$1.300,00
30	PCT	ESPAÇADOR 3 MM PARA PISO CERAMICO	R\$3,83	R\$115,00
600	UNID	TELHA CUMEEIRA COLONIAL	R\$3,67	R\$2.200,00
15.000	UNID	TELHA COLONIAL	R\$1,50	R\$22.500,00
500	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	R\$34,00	R\$17.000,00
250	M²	TELHA GALVANIZADA 0,43mm	R\$42,67	R\$10.666,67
30	UNID	TELHA PVC ONDULADA 2,00X0,95M	R\$ 118,33	R\$3.550,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

500	М	PEÇA DE MADEIRA-PADRÃO 12X8	R\$35,00	R\$17.500,00
500	М	PEÇA DE MADEIRA PADRÃO 8X8	R\$26,67	R\$13.333,33
500	М	CAIBRO DE MADEIRA PADRÃO 5,5X3, 5	R\$13,67	R\$6.833,33
3000	М	RIPA LARGURA: 4CM, ESPESSURA:1,5CM	R\$3,67	R\$11.000,00
50	UNID	TÁBUA 15 CM X 3M	R\$18,33	R\$916,67
50	UNID	TÁBUA 20 CM X 3M	R\$23,67	R\$1.183,33
50	UNID	TÁBUA 25 CM X 3M	R\$32,00	R\$1.600,00
200	UNID	TÁBUA 30 CM X 3M	R\$42,00	R\$8.400,00
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 100X210	R\$ 241,67	R\$4.833,33
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 110X210	R\$ 260,00	R\$5.200,00
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 60X210	R\$ 175,00	R\$3.500,00
20	UNID	PORTA DE MADEIRA 80X210	R\$ 181,67	R\$3.633,33
15	UNID	PORTA SANFONADA DE PVC 60X210	R\$ 121,67	R\$1.825,00
10	UNID	PORTA SANFONADA DE PVC 80X210	R\$ 156,67	R\$1.566,67
10	UNID	PORTA LAMINADA DE AÇO 80X210	R\$ 456,67	R\$4.566,67
20	UNID	ADUELA PADRÃO 14CM	R\$ 261,67	R\$5.233,33
20	UNID	ADUELA PADRÃO 18CM	R\$ 316,67	R\$6.333,33
50	UNID	DOBRADIÇA 3"	R\$5,83	R\$291,67
50	UNID	DOBRADIÇA 2"	R\$5,17	R\$258,33
50	UNID	DOBRADIÇA 3 1/2"	R\$8,93	R\$446,67
50	UNID	DOBRADIÇA 4"	R\$10,33	R\$516,67
20	UNID	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA	R\$38,33	R\$766,67
20	UNID	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA	R\$63,33	R\$1.266,67
20	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO	R\$48,33	R\$966,67
20	UNID	PORTA CADEADO ZINCADO 89 MM	R\$10,00	R\$200,00
5	UNID	TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO E PARAFUSO, DE 3"	R\$15,27	R\$76,33
5	UNID	TRINCO REDONDO PARA PORTA DE 2", COM PARAFUSO	R\$5,00	R\$25,00
20	UNID	CADEADO 20MM	R\$14,55	R\$291,00
20	UNID	CADEADO 30MM	R\$20,00	R\$400,00
10	UNID	CADEADO 40MM	R\$34,23	R\$342,25
10	UNID	CADEADO 60MM	R\$56,98	R\$569,75
20	GL	ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM - UNIDADES DE 3,6 LITROS	R\$ 135,00	R\$2.700,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

			ı	
20	GL	ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 3,6 LITROS PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM	R\$ 131,67	R\$2.633,33
10	UNID	ZARCÃO 18 LITROS	R\$ 316,67	R\$3.166,67
10	GL	ZARCÃO 3,6 LITROS	R\$78,33	R\$783,33
50	GL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM	R\$ 119,33	R\$5.966,67
20	GL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, VÁRIAS CORES E TONALIDADE - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM	R\$59,33	R\$1.186,67
20	GL	TINTA PARA PINTURA DE PISO – VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 3,6 LITROS	R\$65,00	R\$1.300,00
20	UNID	TINTA PARA PINTURA DE PISO- VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 18 LITROS	R\$ 231,67	R\$4.633,33
30	UNID	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES UNIDADE DE 350 ML	R\$20,73	R\$621,75
15	UNID	BANDEIJA PLÁSTICA PARA PINTURA	R\$11,00	R\$165,00
20	L	AGUARRÁS - LITRO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO É VERNIZES	R\$17,93	R\$358,67
20	L	THINNER - LITRO, PARA REMOÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO, VERNIZES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA	R\$18,60	R\$372,00
20	UNID	COLA BRANCA -EMBALAGEM COM 1 KG	R\$31,67	R\$633,33
100	RL	FITA CREPE 25MM X 50M	R\$12,50	R\$1.250,00
200	UNID	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA № 100	R\$3,00	R\$600,00
100	UNID	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA № 220	R\$3,00	R\$300,00
50	UNID	MASSA ACRILICA PREMIUM - UNIDADE DE 3,6 LITROS	R\$38,33	R\$1.916,67
100	UNID	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 18 LITROS	R\$60,00	R\$6.000,00
100	UNID	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS	R\$27,67	R\$2.766,67
20	UNID	PINCEL 3"	R\$12,27	R\$245,33
20	UNID	PINCEL 2"	R\$7,67	R\$153,33
20	UNID	PINCEL 1"	R\$3,67	R\$73,33
20	UNID	ROLO DE ESPUNA ANTIGOTA DE 23 CM COM CABO	R\$26,00	R\$520,00
20	UNID	ROLO DE LÃ 9 CM, 12MM	R\$7,60	R\$152,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

20	UNID	ROLO DE LÃ COM CABO 15 CM	R\$11,67	R\$233,33
20	UNID	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM	R\$22,00	R\$440,00
20	UNID	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM CABO - LARGURA DE 230 MM E ALTURA DA LÃ 19 MM	R\$39,67	R\$793,33
20	UNID	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA SUPERFÍCIE RUGOSA E SEMI-RUGOSA - LARGURA DE 90 MM E ALTURA DA LÃ 19MM - ANTIGOTA	R\$33,33	R\$666,67
10	UNID	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	R\$96,67	R\$966,67
10	UNID	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	R\$41,00	R\$410,00
5	KG	TEXTURA SIMPLES BRANCA LISA -	R\$13,00	R\$65,00
5	UNID	TRICHA BROCHA 3" X 5" QUADRADA	R\$15,60	R\$78,00
5	UNID	BROXA TRINCHA PVC REDONDA P/ PINTURA, LIMPEZA 80MM	R\$18,33	R\$91,67
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS	R\$14,33	R\$143,33
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1" - CERDAS PRETAS/LONGAS	R\$6,00	R\$60,00
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS	R\$4,00	R\$40,00
10	UNID	TRINCHA (PINCEL) 2" - CERDAS PRETAS LONGAS	R\$12,83	R\$128,33
20	UNID	ARCO DE SERRA COMPLETO	R\$40,00	R\$800,00
20	UNID	SERRA MANUEL 12" - SEGUETA	R\$50,97	R\$1.019,33
20	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 L	R\$17,67	R\$353,33
30	UNID	BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRA 1/2	R\$2,17	R\$65,00
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 10 MM	R\$15,00	R\$749,88
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 8 MM	R\$12,70	R\$634,88
50	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 6 MM	R\$8,50	R\$424,88
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -2 MM	R\$6,00	R\$300,00
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -6 MM	R\$24,73	R\$1.236,25
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -8 MM	R\$11,98	R\$598,75
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -10 MM	R\$11,23	R\$561,25
50	UNID	BROCA PARA MADEIRA -12 MM	R\$13,93	R\$696,25
50	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 7 MM	R\$16,23	R\$811,25
50	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM	R\$14,75	R\$737,38
50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 12 MM X 250 MM	R\$24,48	R\$1.223,75
50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 19 MM X 330 MM	R\$36,00	R\$1.800,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

50	UNID	BROCA PARA CONCRETO 25 MM	R\$42,25	R\$2.112,50
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA OVAL OU REDONDO	R\$19,67	R\$1.966,67
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA PÁ	R\$19,00	R\$1.900,00
100	UNID	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	R\$22,33	R\$2.233,33
20	UNID	CARRINHO DE MAO EM METAL COM PNEU E CAMARA	R\$ 211,67	R\$4.233,33
20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA 1,5M COM CABO DE MADEIRA	R\$91,67	R\$1.833,33
20	UNID	CAVADEIRA RETA 9, CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR	R\$ 102,33	R\$2.046,67
20	UNID	CHAVE DE FENDA	R\$7,83	R\$156,50
20	UNID	CHAVE PHILIPS 160 1/4 X 6	R\$12,20	R\$244,00
10	UNID	COLHER DE PEDREIRO	R\$28,67	R\$286,67
10	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA AZUL 18X30CM	R\$15,33	R\$153,33
10	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25CM CABO DE MADEIRA	R\$28,33	R\$283,33
50	UNID	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO PARA USO EM MAQUITA	R\$27,67	R\$1.383,33
50	UNID	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA PARA USO EM MAQUITA	R\$24,33	R\$1.216,67
50	UNID	DISCO DE CORTE PARA AÇO PARA USO EM MAQUITA	R\$21,33	R\$1.066,67
30	UNID	ENXADÃO SEM CABO OLHO OVAL ALVIÃO	R\$58,33	R\$1.750,00
50	UNID	ENXADA DE 2,5 LIBRAS	R\$60,00	R\$3.000,00
25	UNID	ESCOVA DE AÇO COM CABO	R\$11,67	R\$291,67
50	UNID	ESPUMA PARA ACABAMENTO (FILTRO)	R\$3,50	R\$175,00
35	UNID	ESPÁTULA	R\$7,00	R\$245,00
35	UNID	ESQUADRO METALICO PROFISSIONAL 40CM	R\$30,33	R\$1.061,67
10	UNID	FOICE SEM CABO	R\$51,33	R\$513,33
5	UNID	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM	R\$75,00	R\$375,00
5	PCT	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4 A 8MM	R\$14,33	R\$71,67
10	UNID	JOGO DE SERRA COPOS	R\$65,00	R\$650,00
10	UNID	MACHADO COM CABO	R\$96,33	R\$963,33
10	UNID	MARTELO CABO DE MADEIRA	R\$42,00	R\$420,00
10	UNID	MARTELO COM CABO DE AÇO	R\$68,33	R\$683,33
10	UNID	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA	R\$48,33	R\$483,33



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	MARRETA DE BORRACHA 25 MM COM CABO DE MADEIRA	R\$21,50	R\$215,00
10	UNID	NIVEL EM ALUNINIO 0,80 CM	R\$53,33	R\$533,33
100	UNID	PÁ DE BICO COM CABO	R\$55,63	R\$5.563,33
100	UNID	PÁ QUADRADA COM CABO	R\$61,00	R\$6.100,00
10	UNID	PENEIRA MÉDIA	R\$27,67	R\$276,67
29	UNID	PICARETA CHIBANCA, COM PESO DE 5LIBRAS	R\$77,00	R\$2.233,00
10	UNID	PONTEIRO DE AÇO 10"	R\$22,07	R\$220,67
10	UNID	PRUNO PARA PEDREIRO	R\$33,10	R\$331,00
30	UNID	RASTELO DE METAL	R\$29,33	R\$880,00
30	UNID	RASTELO DE PLÁSTICO	R\$21,00	R\$630,00
10	UNID	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,0 METROS	R\$62,67	R\$626,67
10	UNID	TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL	R\$28,53	R\$285,33
10	UNID	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA	R\$46,33	R\$463,33
5	UNID	TESOURA PARA PODA DE ARVORES	R\$88,47	R\$442,33
5	UNID	TRENA AÇO COM 3 MTS	R\$12,75	R\$63,75
5	UNID	TRENA AÇO COM 5 MTS	R\$33,13	R\$165,63
5	UNID	TRENA AÇO COM 7,5 MTS	R\$34,73	R\$173,63
10	UNID	TRENA 50 MTS	R\$86,23	R\$862,25
10	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL	R\$38,00	R\$380,00
10	UNID	TORQUÊS ARMADOR 10"	R\$42,48	R\$424,75
200	UNID	VASSOURA DE GARI	R\$24,33	R\$4.866,67
10	UNID	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	R\$34,33	R\$343,33
10	UNID	VASSOURÃO DE PIAÇABA 30CM, COM CABO	R\$24,33	R\$243,33
10	UNID	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	R\$23,17	R\$231,67
300	UNID	BOTA PRETA DE SEGURANÇA (C/CA)	R\$95,00	R\$28.500,00
50	UNID	BOTA PVC CANO LONGO	R\$55,00	R\$2.750,00
40	UNID	CAPACETE PARA USO EM OBRAS	R\$20,00	R\$800,00
40	UNID	CAPA DE CHUVA EM PVC	R\$71,33	R\$2.853,33
20	UNID	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDAS	R\$ 739,50	R\$14.790,00
200	UNID	LUVA DE COURO (RASPA)	R\$30,00	R\$6.000,00
300	UNID	LUVA DE COURO (VAQUETA)	R\$30,33	R\$9.100,00
20	UNID	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO	R\$17,67	R\$353,33



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

		T	545:55	BA46= 5-
20	UNID	LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE	R\$24,27	R\$485,33
100	UNID	MÁSCARA RESPIRADOR TIPO CONCHA	R\$10,10	R\$1.010,00
100	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$11,00	R\$1.100,00
50	UNID	PERNEIRA DE RASPA LONGA	R\$53,30	R\$2.665,00
50	UNID	PROTETOR AURICULAR	R\$17,50	R\$875,00
5	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt	R\$1.657,50	R\$8.287,50
5	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt	R\$1.212,50	R\$6.062,50
8	UNID	PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt	R\$1.200,00	R\$9.600,00
8	UNID	PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt	R\$ 885,00	R\$7.080,00
5	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt	R\$2.311,67	R\$11.558,33
5	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt	R\$4.213,33	R\$21.066,67
10	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS	R\$6,10	R\$61,00
5	UNID	ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ11 E RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO E 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM	R\$44,00	R\$220,00
2000	М	CONDUITE 3/4"	R\$1,38	R\$2.750,00
600	UNID	BUCHA PARA FIXAÇÃO 10 MM	R\$0,25	R\$150,00
600	UNID	BUCHA PARA FIXAÇÃO 8 MM	R\$0,21	R\$127,50
600	UNID	BUCHA PARA PAFUSO 6MM	R\$0,13	R\$75,00
80	UNID	CAIXA DE TOMADA 2P + T 20A + INT BIP	R\$35,85	R\$2.868,00
1000	М	CANALETA DE PVC COM ADESIVO PARA PAREDE	R\$4,93	R\$4.930,00
100	UNID	CANALETA PARA PISO 20X10X2000	R\$19,43	R\$1.942,50
30	UNID	CONECTOR 10 MM POLIETILENO	R\$11,20	R\$335,93
30	UNID	CONECTOR DE POLIETILENO PARA CABO 6 MM	R\$8,32	R\$249,68
50	UNID	CONJUNTO DE TOMADA BRANCA 2P+T	R\$10,70	R\$534,88
5	UNID	EXTENSÃO FIO 5M COM PLUG MACHO E FEMEA	R\$21,55	R\$107,75
10	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 127V/220V COM MÓDULO DE PROTEÇÃO	R\$38,25	R\$382,50
10	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUNADA 3MM ROLO 3M (PARA USO REDE ELÉTRICA)	R\$10,92	R\$109,23
30	RL	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 10 METROS	R\$21,03	R\$630,75



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

200	RL	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	R\$9,37	R\$1.874,50
150	RL	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	R\$5,37	R\$805,88
50	UNID	FOTOCELULAS 220W	R\$ 169,73	R\$8.486,25
100	UNID	FOTOCÉLULA 127W	R\$ 170,00	R\$17.000,00
20	PCT	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES	R\$10,12	R\$202,45
20	UNID	ISOLADOR ROLDANA DE PVC, COM PREGO 36X36	R\$2,25	R\$45,00
30	UNID	PLAFON BRANCO	R\$6,92	R\$207,68
100	UNID	PLUG 2 P+ T FEMEA	R\$5,37	R\$537,25
100	UNID	PLUG MACHO 2P + T	R\$5,37	R\$537,25
100	UNID	PLUG MACHO SISTEMA UNIVERSAL	R\$5,62	R\$562,25
10	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO	R\$44,33	R\$443,25
10	UNID	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMB 12 DISJUNTORES	R\$74,23	R\$742,25
10	UNID	REATOR ELETRONICO AITO FATOR BIVOLT 2 X 40W	R\$41,75	R\$417,48
50	UNID	SPOT SIMPLES TUBULAR BRANCO	R\$26,00	R\$1.300,00
60	UNID	SUPORTE PARA DISJUNTOR SIMPLES	R\$7,73	R\$463,50
700	М	CABO 4 PARES MULTILAN 24 AWG (INTERNET)	R\$6,92	R\$4.845,75
500	М	CABO PP 3 X 10MM	R\$27,85	R\$13.925,00
500	М	CABO PP 4 X 2,5 MM	R\$12,08	R\$6.037,50
3000	М	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	R\$1,45	R\$4.342,50
1000	М	FIO FLEXÍVEL 10 MM	R\$8,95	R\$8.950,00
3000	М	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	R\$2,29	R\$6.862,50
3000	М	FIO FLEXIVEL 4 MM	R\$3,46	R\$10.365,00
3000	М	FIO FLEXIVEL 6 MM	R\$5,76	R\$17.287,50
200	М	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	R\$3,62	R\$724,50
200	М	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	R\$4,68	R\$935,00
200	М	FIO PARALELO 4,00 MM	R\$7,43	R\$1.485,00
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - DIN	R\$32,50	R\$1.624,88
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A -DIN	R\$34,95	R\$1.747,38
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A -DIN	R\$44,98	R\$2.249,00
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A -DIN	R\$39,50	R\$1.975,00
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - NEMA	R\$99,80	R\$4.990,00
50	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - NEMA	R\$ 106,78	R\$5.338,75
50	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - NEMA	R\$ 153,50	R\$7.675,00
50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - NEMA	R\$21,20	R\$1.060,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

50	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - NEMA	R\$24,05	R\$1.202,50
100	UNID	DISJUNTOS BIPOLAR 60A	R\$76,25	R\$7.624,75
100	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLAS BRANCO	R\$14,38	R\$1.437,50
100	UNID	INTERRUPTOR 3 TECLAS BRANCO	R\$16,18	R\$1.617,50
100	UNID	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA 2X4	R\$13,03	R\$1.302,50
100	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 2X4	R\$14,18	R\$1.417,50
100	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 2X4	R\$7,73	R\$772,50
100	UNID	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	R\$7,43	R\$742,50
40	UNID	TOMADA 2X4 2P+T	R\$9,43	R\$377,00
300	UNID	TOMADA 2X4 3P+T	R\$19,23	R\$5.767,50
40	UNID	TOMADA DE LOUÇA BIFÁSICA 30 AMPERES	R\$24,93	R\$997,00
40	UNID	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30 AMPERES	R\$23,73	R\$949,00
40	UNID	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T	R\$8,10	R\$324,00
10	UNID	TOMADAS PARA TELEFONE FEMEA 3 PINOS	R\$10,18	R\$101,75
10	UNID	TOMADAS PARA TELEFONE MACHO 3 PINOS	R\$11,48	R\$114,75
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 07W	R\$6,98	R\$697,50
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 09W	R\$8,93	R\$892,50
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 12W	R\$9,80	R\$980,00
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 15W	R\$10,93	R\$2.185,00
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 20W	R\$15,97	R\$3.193,33
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 30W	R\$23,93	R\$4.785,00
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 40W	R\$38,23	R\$7.645,00
200	UNID	LÂMPADA LED BULBO 50W	R\$44,48	R\$8.895,00
100	UNID	LÂMPADA LED BULBO 60W	R\$71,20	R\$7.120,00
200	UNID	REFLETOR DE LED 100W	R\$95,00	R\$19.000,00
200	UNID	REFLETOR DE LED 200W	R\$ 153,75	R\$30.750,00
200	UNID	REFLETOR DE LED 300W	R\$ 191,75	R\$38.350,00
10	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO DE PVC CLASSE ECONÔMICA	R\$69,75	R\$697,50
10	UNID	CHUVEIRO SIMPLES DE PVC- ÁGUA FRIA DE 7"	R\$28,73	R\$287,25
200	UNID	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL	R\$1,63	R\$325,00
200	UNID	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL	R\$2,67	R\$533,33
30	UNID	ADAPTADOR 50 mm	R\$4,17	R\$125,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

30	UNID	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175g	R\$15,90	R\$477,00
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM	R\$2,66	R\$79,90
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM	R\$3,40	R\$102,00
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 100MM	R\$3,63	R\$109,00
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 150MM	R\$6,33	R\$190,00
30	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 200MM	R\$9,33	R\$280,00
35	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	R\$11,00	R\$384,88
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM	R\$1,75	R\$52,50
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM	R\$2,00	R\$60,00
30	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM	R\$4,38	R\$131,25
30	UNID	COLA PARA CANO 17g	R\$4,10	R\$122,93
30	UNID	COLA PARA CANO 175g	R\$11,25	R\$337,50
30	UNID	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA	R\$6,08	R\$182,25
30	UNID	ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA	R\$17,97	R\$539,18
100	RL	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS	R\$5,72	R\$572,25
50	UNID	FLEXÍVEL DE 50 CM ENGATE	R\$8,66	R\$433,17
100	UNID	FOLHA DE LIXA DE ÁGUA № 120	R\$2,83	R\$283,33
25	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO, TRANÇADO	R\$79,17	R\$1.979,17
25	UNID	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	R\$23,97	R\$599,17
100	UNID	ROSCA NÍPEL DE PVC	R\$1,66	R\$166,33
100	UNID	PARAFUSOS 3,5 X 25 MM COM BUCHA	R\$0,45	R\$45,00
120	UNID	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2"	R\$1,58	R\$189,60
120	UNID	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4"	R\$1,58	R\$189,60
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO DE BASE 1/2	R\$36,63	R\$732,67
20	UNID	REGISTRO GAVETA 1/2"	R\$63,33	R\$1.266,67
50	UNID	SILICONE INCOLOR TUBO COM 50 G	R\$9,12	R\$456,13
50	UNID	SILICONE INCOLOR TUBO COM 300 G	R\$22,48	R\$1.123,75
20	BR	TUBO DE PVC 32MM - BARRA 6 METROS	R\$42,33	R\$846,67
80	BR	TUBO PVC ESGOTO 40MM – BARRA DE 6 METROS	R\$26,97	R\$2.157,33
80	BR	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 METROS	R\$42,33	R\$3.386,67



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

150	BR	TUBO PVC ESGOTO 75 MM -BARRA DE 6 METROS	R\$64,63	R\$9.695,00
200	BR	TUBO PVC ESGOTO 100MM – BARRA DE 6 METROS	R\$71,97	R\$14.393,33
150	BR	TUBO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS	R\$ 223,33	R\$33.500,00
100	UNID	TUBO PVC ESGOTO 200mm - BARRA COM 6 METROS	R\$ 423,33	R\$42.333,33
150	BR	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS	R\$15,67	R\$2.350,00
150	UNID	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 METROS	R\$20,33	R\$3.050,00
36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	R\$2,00	R\$71,88
36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	R\$2,00	R\$71,88
36	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC 3/4	R\$2,50	R\$90,00
30	UNID	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	R\$12,67	R\$380,00
30	UNID	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	R\$22,67	R\$680,00
30	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"	R\$3,00	R\$89,90
20	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"	R\$2,16	R\$43,27
20	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"	R\$2,60	R\$52,00
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL	R\$1,57	R\$47,00
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL	R\$1,77	R\$53,00
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL	R\$2,83	R\$85,00
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL	R\$5,00	R\$149,90
30	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 50 MM SOLDÁVEL	R\$6,17	R\$185,00
50	UNID	BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM	R\$2,16	R\$108,17
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2	R\$2,50	R\$124,83
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	R\$3,17	R\$158,33
50	UNID	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32	R\$4,33	R\$216,50
50	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM	R\$4,93	R\$246,50
50	UNID	BUCHA REDUCAO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2"	R\$3,90	R\$194,83
40	UNID	CURVA 25mm PVC	R\$6,00	R\$240,00
40	UNID	CURVA 32mm PVC	R\$8,33	R\$333,33
40	UNID	CURVA 40MM PVC ESGOTO	R\$5,50	R\$220,00
20	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50 MM	R\$9,50	R\$189,93



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

20	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75 MM	R\$14,77	R\$295,33
120	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	R\$22,60	R\$2.712,00
50	UNID	CURVA PVC ESGOTO 150 MM	R\$64,33	R\$3.216,67
80	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 40 MM	R\$2,63	R\$210,67
80	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 75MM	R\$6,27	R\$501,33
80	UNID	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4	R\$1,67	R\$133,33
80	UNID	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90X 20 MM	R\$1,17	R\$93,33
80	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL MISTO 25x1/2	R\$3,27	R\$261,33
80	UNID	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 25 MM	R\$2,17	R\$173,33
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 40 MM	R\$3,13	R\$125,33
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 50 MM	R\$4,23	R\$169,33
40	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 75 MM	R\$6,17	R\$246,67
250	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 100 MM	R\$9,77	R\$2.441,67
150	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 150 MM	R\$55,67	R\$8.350,00
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 1/2	R\$2,33	R\$280,00
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25MM	R\$3,00	R\$360,00
120	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20MM	R\$2,67	R\$320,00
120	UNID	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 20 MM	R\$10,33	R\$1.240,00
120	UNID	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 25 MM	R\$12,67	R\$1.520,00
120	UNID	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM	R\$16,33	R\$1.960,00
120	UNID	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	R\$19,33	R\$2.320,00
120	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x1/2	R\$2,66	R\$319,60
120	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x3/4	R\$2,66	R\$319,60
120	UNID	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	R\$2,33	R\$279,60
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	R\$2,13	R\$256,00
120	UNID	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2"	R\$2,43	R\$292,00
120	UNIDID	LUVA DE PVC DE 50 MM ESGOTO	R\$5,50	R\$660,00
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM PARA IRRIGAÇÃO	R\$6,83	R\$820,00
120	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 25 MM X 3/4"	R\$3,10	R\$372,00
120	UNID	LUVA SOLDÁVEL 25MM	R\$2,10	R\$252,00
120	UNID	LUVA ESGOTO 100 MM	R\$10,23	R\$1.228,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

120	UNID	LUVA ESGOTO 150 MM	R\$33,33	R\$4.000,00
120	UNID	LUVA ESGOTO 200 MM	R\$58,33	R\$7.000,00
120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM /75MM	R\$10,30	R\$1.236,00
120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150MM /100MM	R\$27,53	R\$3.303,60
120	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200MM /150MM	R\$67,67	R\$8.120,00
120	UNID	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	R\$1,49	R\$178,40
120	UNID	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	R\$1,73	R\$208,00
120	UNID	TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO	R\$8,20	R\$984,00
120	UNID	TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO	R\$3,47	R\$416,00
120	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 100 C/ REDUÇÃO 50	R\$15,43	R\$1.852,00
120	UNID	TÊ DE PVC MISTO 25 X 1/2	R\$3,27	R\$392,00
120	UNID	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	R\$2,15	R\$258,40
120	UNID	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	R\$2,16	R\$259,20
120	UNID	TÊ DE PVC, 100 MM PARA ESGOTO	R\$15,27	R\$1.832,00
120	UNID	TÊ EM PVC 40 MM PARA ESGOTO	R\$4,60	R\$551,60
120	UNID	TÊ EM PVC MISTO 20 x1/2	R\$2,67	R\$320,00
50	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 150 MM	R\$57,67	R\$2.883,33
50	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 200 MM	R\$ 136,67	R\$6.833,33
120	UNID	TÊ PARA MANGUEIRA 1/2"	R\$2,50	R\$299,60
120	UNID	TÊ PARA MANGUEIRA 3/4"	R\$2,66	R\$319,60
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO 20MM X 1/2"	R\$4,00	R\$479,60
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO 25 X 3/4"	R\$5,33	R\$640,00
120	UNID	TÊ PVC RIGIDO 25X1/2"	R\$5,33	R\$640,00
120	PC	TÊ PVC RÍGIDO 40X40 ESGOTO	R\$5,50	R\$660,00
120	PC	TÊ PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO	R\$6,83	R\$820,00
200	PC	TÊ PVC RÍGIDO 100X100 ESGOTO	R\$33,27	R\$6.653,33
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	R\$2,50	R\$300,00
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	R\$2,73	R\$328,00
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	R\$3,67	R\$440,00
120	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	R\$7,83	R\$940,00
120	UNID	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	R\$8,17	R\$980,00
120	UNID	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	R\$11,10	R\$1.332,00
120	UNID	UNIAO 40mm	R\$18,67	R\$2.240,00
120	UNID	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	R\$1,66	R\$199,60
120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	R\$7,67	R\$920,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	R\$12,67	R\$1.520,00
120	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	R\$29,67	R\$3.560,00
20	UNID	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	R\$28,00	R\$560,00
20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1"	R\$75,00	R\$1.500,00
20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"	R\$ 130,67	R\$2.613,33
20	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	R\$64,97	R\$1.299,33
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	R\$46,67	R\$933,33
20	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	R\$42,67	R\$853,33
20	UNID	REGISTRO ESFERA 25 MM	R\$31,67	R\$633,33
20	UNID	REGISTRO ESFERA 40 mm	R\$45,67	R\$913,33
20	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	R\$16,00	R\$320,00
20	UNID	REGISTRO GAVETA 1 1/2"	R\$95,00	R\$1.900,00
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	R\$37,00	R\$740,00
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO	R\$41,67	R\$833,33
20	UNID	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	R\$36,50	R\$730,00
20	UNID	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	R\$49,67	R\$993,33
20	UNID	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4	R\$57,67	R\$1.153,33
20	UNID	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2	R\$61,67	R\$1.233,33
20	UNID	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	R\$15,60	R\$312,00
20	UNID	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	R\$4,83	R\$96,67
20	UNID	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	R\$6,17	R\$123,33
20	UNID	TORNEIRA PVC LONGA DE PAREDE 1/2"	R\$7,83	R\$156,67
20	UNID	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	R\$4,67	R\$93,33
8	UNID	ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA	R\$69,67	R\$557,33
10	UNID	ASSENTO SANITARIO COMUN BRANCO	R\$36,63	R\$366,33
10	UNID	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	R\$12,67	R\$126,67
10	UNID	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	R\$13,67	R\$136,67
10	UNID	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO	R\$10,80	R\$108,00
17	UNID	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA	R\$9,67	R\$164,33
10	PC	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA EMBUTIR	R\$61,67	R\$616,67



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR, DE LOUÇA 6 LITROS	R\$ 228,33	R\$2.283,33
10	UNID	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	R\$21,93	R\$219,33
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100X50	R\$29,33	R\$293,33
5	UNID	LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO	R\$ 211,67	R\$1.058,33
5	UNID	LAVATORIO SUSPENSO COR BRANCO	R\$93,33	R\$466,67
5	UNID	TANQUE SIMPLES 1 BOJO 48L BRANCO	R\$88,00	R\$440,00
5	UNID	TANQUE DUPLO 2 BOJOS 105CM X 55CM	R\$ 196,67	R\$983,33
100	UNID	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	R\$86,00	R\$8.600,00
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 10X10	R\$21,00	R\$210,00
10	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 15X15	R\$31,00	R\$310,00
10	UNID	SIFÃO DUPLO	R\$17,33	R\$173,33
20	UNID	SIFÃO SIMPLES	R\$8,33	R\$166,67
20	UNID	VALVULA CROMADA PARA PIA INOX	R\$17,33	R\$346,67
20	UNID	VALVULA PARA PIA LAVATORIO - LONGA	R\$15,50	R\$310,00
20	UNID	VALVULA PVC PARA LAVATORIO	R\$5,50	R\$110,00
10	UNID	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	R\$ 671,67	R\$6.716,67
10	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	R\$ 646,67	R\$6.466,67
10	UNID	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	R\$ 451,67	R\$4.516,67
10	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	R\$ 519,67	R\$5.196,67
10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO INFANTIL	R\$86,67	R\$866,67
10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO ADULTO	R\$68,30	R\$683,00



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 000 LITROS, COM TAMPA, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	R\$ 526,67	R\$5.266,67
10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	R\$ 345,00	R\$3.450,00
10	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	R\$ 316,00	R\$3.160,00
200	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 06cm a 08cm diâmetro de 6,00	R\$66,67	R\$13.333,33
200	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 08cm a 10cm diâmetro de 3,00	R\$40,67	R\$8.133,33
100	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 10cm a 12cm diâmetro de 3,00	R\$49,50	R\$4.950,00
100	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 5,00	R\$ 106,67	R\$10.666,67
50	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 6,00	R\$ 128,00	R\$6.400,00
50	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 38cm a 40cm diâmetro de 3,00	R\$ 243,33	R\$12.166,67
300	М	TELA DE ALAMBRADO RESISTENTE FIO 12- ALT 1,5	R\$32,17	R\$9.650,00
20	UNID	TELA DE GALINHEIRO GALVANIZADA 1,80MX50M FIO 22	R\$ 606,67	R\$12.133,33
30	M <sup>3</sup>	LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM TIJOLO	R\$41,33	R\$1.240,00
30	M <sup>3</sup>	LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM ISOPOR	R\$40,67	R\$1.220,00
30	M <sup>3</sup>	LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM TIJOLO	R\$42,67	R\$1.280,00
30	M³	LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM ISOPOR	R\$46,67	R\$1.400,00
500	М	CORDA DE NYLON 12MM	R\$3,33	R\$1.665,00
500	М	CORDA DE POLIETILENO 12 MM	R\$3,33	R\$1.666,67
500	М	CORDA DE POLIESTER 14MM	R\$3,20	R\$1.598,33
50	KG	CORRENTE ELO CURTO 1/2	R\$31,00	R\$1.550,00
50	KG	CORRENTE ELO CURTO 3/8	R\$29,33	R\$1.466,67
50	KG	CORRENTE ELO CURTO 5/8	R\$32,00	R\$1.600,00
10	ML	FITA ADESIVA ASFALTICA PARA COBERTURA 30 CM DE LARGURA	R\$25,00	R\$249,97
50	RL	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA LARGURA 7 CM COM 200 M	R\$17,63	R\$881,67
250	М	LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 4M	R\$7,66	R\$1.915,83



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

VALOR TOTAL MÉDIO R\$2.338.436,43			88.436,43	
200	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00M	R\$ 680,00	R\$136.000,00
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,8M	R\$ 523,33	R\$52.333,33
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,6M	R\$ 263,33	R\$26.333,33
100	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,4M	R\$ 170,00	R\$17.000,00
15000	UNID	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X8CM	R\$8,63	R\$129.500,00
250	М	LONA DUPLA FACE PLÁSTICA LARGURA 8M	R\$26,67	R\$6.666,67
250	М	LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 6 M	R\$11,53	R\$2.883,33

A pesquisa realizada foi realizada com (03) fornecedores dos serviços que se pretende contratar, relacionado a este instrumento.

No preço proposto deverá estar incluída toda despesa com salários, leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, alimentação, despesas com capacitação dos empregados (reciclagem) despesas administrativas e lucros, e demais insumos necessários à composição do preço proposto;

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Administração Pública no planejamento de suas compras de matérias de construção para atender a demanda das secretarias do município de São João do Oriente, a natureza específica do serviço pode demandar a disponibilidade imediata dos matérias de construção, sem margem para parcelamento devido a questões logísticas ou operacionais. Além disso, a necessidade de urgência podem ser fatores determinantes que exigem a aquisição imediata dos matérias, sem possibilidade de adiamento por meio de parcelamento.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, O Município de São João do Oriente/MG não possui termos contratuais de matérias d construção.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As Secretarias Municipais do município planejam suas compras de forma ordenada, O alinhamento entre a contratação de materiais de construção e o planejamento da obra é essencial para o sucesso do projeto. Esse alinhamento envolve a integração entre as necessidades identificadas no planejamento e a efetiva contratação dos materiais, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis no momento adequado e de acordo com as especificações estabelecidas.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos ao buscar o alinhamento entre a contratação de materiais de construção e o planejamento da obra incluem: Cumprimento do Cronograma: Garantir que os materiais necessários estejam disponíveis conforme as etapas programadas da obra, evitando atrasos e mantendo o projeto dentro do prazo estabelecido. Controle de Custos: Minimizar desperdícios e custos adicionais decorrentes de atrasos na entrega de materiais ou da necessidade de correções devido a incompatibilidades com o planejamento. Qualidade da Construção: Assegurar que os materiais contratados atendam especificações técnicas estabelecidas às planejamento, contribuindo para a qualidade e durabilidade da obra. Eficiência Operacional: Promover uma gestão eficiente dos recursos, evitando interrupções na execução da obra e mantendo um fluxo contínuo de trabalho.

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Praça 1º Março - Centro - São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

A Administração tomará as seguintes providências:

\_ realizar o procedimento de contratação da empresa para fornecimento dos matérias de construção;

-definir o responsável pela fiscalização da execução do contrato.

-analisar se os veículos entregue atendem as necessidade da administração.

**JUSTIFICATIVA** 

Nos termos do § 2°, do artigo 18 da Lei 14.133/2021, justificando que o previsto no artigo 18, incisos II, X, e XII, não estão previstos neste estudo técnico preliminar, pois a publicação do plano anual de contratações é facultativo; que não há necessidade de providências preliminares para execução do contrato; e que não há impactos ambientais a considerar. Algumas das exigências aqui colocadas estão previstas no Termo de Referência que acompanha e é parte deste documento.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** 

Esta equipe de planejamento ou os Secretários do Município declara **viável** esta contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

As Secretarias Municipais do Município declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### **ANEXO III**

## MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº, com sede na, Insc. Estadual nº, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a)
, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº,
expedida pela, CPF nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 012/2024 – Processo nº
035/2024, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles
desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.
, de de 2024.
Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### **ANEXO IV**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equi	,
Prezado Pregoeiro,	
posteriores, conhecer e aceitar t Presencial nº 012/2024 – Proce	da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações odas as condições constantes do Edital do Pregão esso nº 035/2024, bem como de seus Anexos, e plenamente a todos os requisitos necessários à esmo.
, de d	le 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### ANEXO V

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,(nome completo), representante legal da empresa(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 012/2024 - Processo nº 035/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente, declaro sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.  Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.
, de de 2024
Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### **ANEXO VI**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO

Eu,(nome completo), representante legal da empresa(razão social da
proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 012/2024 -
Processo nº 035/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do
Oriente, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações
posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos
supervenientes impeditivos à sua habilitação.
, de de 2024.
Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)
representante regar da empresa (rissinatara) risine, respectivo per r



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br FIs: Rubrica:

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### **ANEXO VII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante egal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no, e do CPF no, <b>DECLARA</b> , que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal)
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Declaro, para fins que a er cun	<del>-</del>	, inscrita no CNPJ e reserva de cargos pa	
com deficiência e para real outras normas específicas, r	oilitado da Previdênc	ia Social, previstas en	n lei e em
, de	de		
A	motrumo do Dominoconto	unto Local	
Assi	natura do Representa	nte Legal	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br FIs: Rubrica:

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### **ANEXO IX**

#### PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG

ITEM	QTD	СОТА	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	ME/EPP	SC	AGROFILITO- SACO COM 17KG			
2	100	ME/EPP	SC	ARGAMASSA AC-I - SACO DE 20 KG			
3	100	ME/EPP	SC	ARGAMASSA AC-II - SACO DE 20 KG			
4	200	ME/EPP	SC	ARGAMASSA AC-III - SACO DE 20 KG			
5	200	ME/EPP	SC	CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG			
6	300	ME/EPP	SC	CAL PARA PINTURA - SACO COM 8 KG			
7	750	ME/EPP					
8	2.250	AMPLA CONCORRÊNCIA	SC	CIMENTO CP-III Z-32 - SACO DE 50 KG			
9	30	ME/EPP	L	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA			
10	250	ME/EPP		M³ AREIA FINA LAVADA			
11	750	AMPLA CONCORRÊNCIA	$M^3$				
12	250	ME/EPP		M³ AREIA GROSSA LAVADA			
13	750	AMPLA CONCORRÊNCIA	М³				
14	250	ME/EPP					
15	750	AMPLA CONCORRÊNCIA	М³	AREIA MEDIA LAVADA			
16	500	ME/EPP	$M^3$	BRITA 0			
17	500	ME/EPP	$M^3$	BRITA 1			
18	500	ME/EPP	$M^3$	BRITA 2			
19	50	ME/EPP	$M^3$	PEDRA MARROADA			
20	500	ME/EPP	$M^3$	PÓ DE PEDRA			
21	20	ME/EPP	MIL	TIJOLO 9x14X29 PRIMEIRA			
22	20	ME/EPP	MIL	TIJOLO 9X19x29 PRIMEIRA			



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

23	20	ME/EPP	MIL	TIJOLO 14X19x29 PRIMEIRA	
24	50	ME/EPP	UNID	TRELIÇA - FERRAGEM 06 METROS - 4 2MM	
25	50	ME/EPP	UNID	TRELIÇA - FERRAGEM 12 METROS - 4 2MM	
26	50	ME/EPP	UNID	FERRO 12,5MM BARRA DE 12 METROS	
27	100	ME/EPP	UNID	FERRO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12 METROS	
28	500	ME/EPP	UNID	FERRO CA-50A, 10 MM (3/8") - BARRA DE 12 METROS	
29	10	ME/EPP	UNID	FERRO CA-50A, 16 MM (5/8") - BARRA DE 12 METROS	
30	500	ME/EPP	UNID	FERRO CA-60A - 4,2MM - BARRA DE 12 METROS	
31	300	ME/EPP	М	BARRA ROSQUEDA 3/8" – BARRA DE AÇO	
32	300	ME/EPP	M	BARRA ROSQUEADA 5/16" – BARRA DE AÇO	
33	10	ME/EPP	RL	ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE 1,7 MM - ROLO DE 400 METROS	
34	10	ME/EPP	RL	ARAME LISO 12 X 2,50 MM, PARA CERCA DE ISOLAMENTO DE ANIMAIS- ROLO C/1000 mts	
35	200	ME/EPP	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG	
36	1000	ME/EPP	UND	ARRUELA 1/2	
37	1000	ME/EPP	UND	ARRUELA 1/4	
38	1000	ME/EPP	UND	ARRUELA 3/4	
39	1000	ME/EPP	UND	ARRUELA 3/8	
40	1000	ME/EPP	UND	ARRUELA 5/16	
41	1000	ME/EPP	UNID	PARAFUSO 1/2 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	
42	1000	ME/EPP	UNID	PARAFUSO 1/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	
43	1000	ME/EPP	UNID	PARAFUSO 3/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	
44	1000	ME/EPP	UNID	PARAFUSO 3/8 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	
45	1000	ME/EPP	UNID	PARAFUSO 5/16 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA	
46	500	ME/EPP	UNID	PARAFUSO 6MM PARA TOMADA	
47	1000	ME/EPP	UNID	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	
48	1000	ME/EPP	UNID	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 2 1/2 CM	
49	1000	ME/EPP	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 4MM X 10MM PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES	
50	1.500	ME/EPP	UNID	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X 110 MM COM ARRUELA E CHAPA	
51	1.000	ME/EPP	UNID	PORCA 1/2	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

52	1.000	ME/EPP	UNID	PORCA 1/4		
53	1.000	ME/EPP	UNID	PORCA 3/4		
54	1.000	ME/EPP	UNID	PORCA 3/8		
55	1.000	ME/EPP	UNID	PORCA 5/16		
56	100	ME/EPP	KG	PREGO 12 X 12		
57	100	ME/EPP	KG	PREGO 13 X 15		
58	100	ME/EPP	KG	PREGO 15 X 15		
59	100	ME/EPP	KG	PREGO 17 X 21		
60	100	ME/EPP	KG	PREGO 18 X 30		
61	100	ME/EPP	KG	PREGO 19 X 36		
62	100	ME/EPP	KG	PREGO 25 X 72		
63	100	ME/EPP	KG	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA		
64	100	ME/EPP	KG	PREGO TELHEIRO, COM ARRUELA DE METAL SOLDADA		
65	500	ME/EPP	$M^2$	PISO CERAMICO 50 X 50 CM - PEI-4		
66	500	ME/EPP	$M^2$	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 50X50-PEI-5		
67	150	ME/EPP	KG	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO		
68	150	ME/EPP	KG	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA		
69	30	ME/EPP	PCT	ESPAÇADOR 3 MM PARA PISO CERAMICO		
70	600	ME/EPP	UNID	TELHA CUMEEIRA COLONIAL		
71	15.000	ME/EPP	UNID	TELHA COLONIAL		
72	500	ME/EPP	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM		
73	250	ME/EPP	$M^2$	TELHA GALVANIZADA 0,43mm		
74	30	ME/EPP	UNID	TELHA PVC ONDULADA 2,00X0,95M		
75	500	ME/EPP	M	PEÇA DE MADEIRA-PADRÃO 12X8		
76	500	ME/EPP	М	PEÇA DE MADEIRA PADRÃO 8X8		
77	500	ME/EPP	М	CAIBRO DE MADEIRA PADRÃO 5,5X3, 5		
78	3000	ME/EPP	М	RIPA LARGURA: 4CM, ESPESSURA:1,5CM		
79	50	ME/EPP	UNID	TÁBUA 15 CM X 3M		
80	50	ME/EPP	UNID	TÁBUA 20 CM X 3M		
81	50	ME/EPP	UNID	TÁBUA 25 CM X 3M		
82	200	ME/EPP	UNID	TÁBUA 30 CM X 3M		
83	20	ME/EPP	UNID	PORTA DE MADEIRA 100X210		
84	20	ME/EPP	UNID	PORTA DE MADEIRA 110X210		
85	20	ME/EPP	UNID	PORTA DE MADEIRA 60X210		
86	20	ME/EPP	UNID	PORTA DE MADEIRA 80X210		



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

87	15	ME/EPP	UNID	PORTA SANFONADA DE PVC 60X210	
88	10	ME/EPP	UNID	PORTA SANFONADA DE PVC 80X210	
89	10	ME/EPP	UNID	PORTA LAMINADA DE AÇO 80X210	
90	20	ME/EPP	UNID	ADUELA PADRÃO 14CM	
91	20	ME/EPP	UNID	ADUELA PADRÃO 18CM	
92	50	ME/EPP	UNID	DOBRADIÇA 3"	
93	50	ME/EPP	UNID	DOBRADIÇA 2"	
94	50	ME/EPP	UNID	DOBRADIÇA 3 1/2"	
95	50	ME/EPP	UNID	DOBRADIÇA 4"	
96	20	ME/EPP	UNID	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA	
97	20	ME/EPP	UNID	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA	
98	20	ME/EPP	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO	
99	20	ME/EPP	UNID	PORTA CADEADO ZINCADO 89 MM	
100	5	ME/EPP	UNID	TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO E PARAFUSO, DE 3"	
101	5	ME/EPP	UNID	TRINCO REDONDO PARA PORTA DE 2", COM PARAFUSO	
102	20	ME/EPP	UNID	CADEADO 20MM	
103	20	ME/EPP	UNID	CADEADO 30MM	
104	10	ME/EPP	UNID	CADEADO 40MM	
105	10	ME/EPP	UNID	CADEADO 60MM	
106	20	ME/EPP	GL	ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM - UNIDADES DE 3,6 LITROS	
107	20	ME/EPP	GL	ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 3,6 LITROS PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM	
108	10	ME/EPP	UNID	ZARCÃO 18 LITROS	
109	10	ME/EPP	GL	ZARCÃO 3,6 LITROS	
110	50	ME/EPP	GL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

111	20	ME/EPP	GL	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, VÁRIAS CORES E TONALIDADE - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM	
112	20	ME/EPP	GL	TINTA PARA PINTURA DE PISO – VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 3,6 LITROS	
113	20	ME/EPP	UNID	TINTA PARA PINTURA DE PISO- VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 18 LITROS	
114	30	ME/EPP	UNID	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES UNIDADE DE 350 ML	
115	15	ME/EPP	UNID	BANDEIJA PLÁSTICA PARA PINTURA	
116	20	ME/EPP	L	AGUARRÁS - LITRO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO E VERNIZES	
117	20	ME/EPP	L	THINNER - LITRO, PARA REMOÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO, VERNIZES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA	
118	20	ME/EPP	UNID	COLA BRANCA -EMBALAGEM COM 1 KG	
119	100	ME/EPP	RL	FITA CREPE 25MM X 50M	
120	200	ME/EPP	UNID	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100	
121	100	ME/EPP	UNID	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 220	
122	50	ME/EPP	UNID	MASSA ACRILICA PREMIUM - UNIDADE DE 3,6 LITROS	
123	100	ME/EPP	UNID	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 18 LITROS	
124	100	ME/EPP	UNID	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS	
125	20	ME/EPP	UNID	PINCEL 3"	
126	20	ME/EPP	UNID	PINCEL 2"	
127	20	ME/EPP	UNID	PINCEL 1"	
128	20	ME/EPP	UNID	ROLO DE ESPUNA ANTIGOTA DE 23 CM COM CABO	
129	20	ME/EPP	UNID	ROLO DE LÃ 9 CM, 12MM	
130	20	ME/EPP	UNID	ROLO DE LÃ COM CABO 15 CM	
131	20	ME/EPP	UNID	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM	
132	20	ME/EPP	UNID	ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM CABO - LARGURA DE 230 MM E ALTURA DA LÃ 19 MM	
133	20	ME/EPP	UNID	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA SUPERFÍCIE RUGOSA E SEMI- RUGOSA - LARGURA DE 90 MM E ALTURA DA LÃ 19MM - ANTIGOTA	
134	10	ME/EPP	UNID	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

135	10	ME/EPP	UNID	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS		
136	5	ME/EPP	KG	TEXTURA SIMPLES BRANCA LISA -		
137	5	ME/EPP	UNID	TRICHA BROCHA 3" X 5" QUADRADA		
138	5	ME/EPP	UNID	BROXA TRINCHA PVC REDONDA P/ PINTURA, LIMPEZA 80MM		
139	10	ME/EPP	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS		
140	10	ME/EPP	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1" - CERDAS PRETAS/LONGAS		
141	10	ME/EPP	UNID	TRINCHA (PINCEL) 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS		
142	10	ME/EPP	UNID	TRINCHA (PINCEL) 2" - CERDAS PRETAS LONGAS		
143	20	ME/EPP	UNID	ARCO DE SERRA COMPLETO		
144	20	ME/EPP	UNID	SERRA MANUEL 12" - SEGUETA		
145	20	ME/EPP	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 L		
146	30	ME/EPP	UNID	BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRA 1/2		
147	50	ME/EPP	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 10 MM		
148	50	ME/EPP	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 8 MM		
149	50	ME/EPP	UNID	BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 6 MM		
150	50	ME/EPP	UNID	BROCA PARA MADEIRA -2 MM		
151	50	ME/EPP	UNID	BROCA PARA MADEIRA -6 MM		
152	50	ME/EPP	UNID	BROCA PARA MADEIRA -8 MM		
153	50	ME/EPP	UNID	BROCA PARA MADEIRA -10 MM		
154	50	ME/EPP	UNID	BROCA PARA MADEIRA -12 MM		
155	50	ME/EPP	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 7 MM		
156	50	ME/EPP	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM		
157	50	ME/EPP	UNID	BROCA PARA CONCRETO 12 MM X 250 MM		
158	50	ME/EPP	UNID	BROCA PARA CONCRETO 19 MM X 330 MM		
159	50	ME/EPP	UNID	BROCA PARA CONCRETO 25 MM		
160	100	ME/EPP	UNID	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA OVAL OU REDONDO		
161	100	ME/EPP	UNID	CABO EM MADEIRA PARA PÁ		
162	100	ME/EPP	UNID	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA		
163	20	ME/EPP	UNID	CARRINHO DE MAO EM METAL COM PNEU E CAMARA		



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

164	20	ME/EPP	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA 1,5M COM CABO DE MADEIRA	
165	20	ME/EPP	UNID	CAVADEIRA RETA 9, CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR	
166	20	ME/EPP	UNID	CHAVE DE FENDA	
167	20	ME/EPP	UNID	CHAVE PHILIPS 160 1/4 X 6	
168	10	ME/EPP	UNID	COLHER DE PEDREIRO	
169	10	ME/EPP	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA AZUL 18X30CM	
170	10	ME/EPP	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25CM CABO DE MADEIRA	
171	50	ME/EPP	UNID	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO PARA USO EM MAQUITA	
172	50	ME/EPP	UNID	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA PARA USO EM MAQUITA	
173	50	ME/EPP	UNID	DISCO DE CORTE PARA AÇO PARA USO EM MAQUITA	
174	30	ME/EPP	UNID	ENXADÃO SEM CABO OLHO OVAL ALVIÃO	
175	50	ME/EPP	UNID	ENXADA DE 2,5 LIBRAS	
176	25	ME/EPP	UNID	ESCOVA DE AÇO COM CABO	
177	50	ME/EPP	UNID	ESPUMA PARA ACABAMENTO (FILTRO)	
178	35	ME/EPP	UNID	ESPÁTULA	
179	35	ME/EPP	UNID	ESQUADRO METALICO PROFISSIONAL 40CM	
180	10	ME/EPP	UNID	FOICE SEM CABO	
181	5	ME/EPP	UNID	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM	
182	5	ME/EPP	PCT	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4 A 8MM	
183	10	ME/EPP	UNID	JOGO DE SERRA COPOS	
184	10	ME/EPP	UNID	MACHADO COM CABO	
185	10	ME/EPP	UNID	MARTELO CABO DE MADEIRA	
186	10	ME/EPP	UNID	MARTELO COM CABO DE AÇO	
187	10	ME/EPP	UNID	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA	
188	10	ME/EPP	UNID	MARRETA DE BORRACHA 25 MM COM CABO DE MADEIRA	
189	10	ME/EPP	UNID	NIVEL EM ALUNINIO 0,80 CM	
190	100	ME/EPP	UNID	PÁ DE BICO COM CABO	
191	100	ME/EPP	UNID	PÁ QUADRADA COM CABO	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

192	10	ME/EPP	UNID	PENEIRA MÉDIA	
193	29	ME/EPP	UNID	PICARETA CHIBANCA, COM PESO DE 5LIBRAS	
194	10	ME/EPP	UNID	PONTEIRO DE AÇO 10"	
195	10	ME/EPP	UNID	PRUNO PARA PEDREIRO	
196	30	ME/EPP	UNID	RASTELO DE METAL	
197	30	ME/EPP	UNID	RASTELO DE PLÁSTICO	
198	10	ME/EPP	UNID	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,0 METROS	
199	10	ME/EPP	UNID	TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL	
200	10	ME/EPP	UNID	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA	
201	5	ME/EPP	UNID	TESOURA PARA PODA DE ARVORES	
202	5	ME/EPP	UNID	TRENA AÇO COM 3 MTS	
203	5	ME/EPP	UNID	TRENA AÇO COM 5 MTS	
204	5	ME/EPP	UNID	TRENA AÇO COM 7,5 MTS	
205	10	ME/EPP	UNID	TRENA 50 MTS	
206	10	ME/EPP	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL	
207	10	ME/EPP	UNID	TORQUÊS ARMADOR 10"	
208	200	ME/EPP	UNID	VASSOURA DE GARI	
209	10	ME/EPP	UNID	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	
210	10	ME/EPP	UNID	VASSOURÃO DE PIAÇABA 30CM, COM CABO	
211	10	ME/EPP	UNID	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	
212	300	ME/EPP	UNID	BOTA PRETA DE SEGURANÇA (C/CA)	
213	50	ME/EPP	UNID	BOTA PVC CANO LONGO	
214	40	ME/EPP	UNID	CAPACETE PARA USO EM OBRAS	
215	40	ME/EPP	UNID	CAPA DE CHUVA EM PVC	
216	20	ME/EPP	UNID	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA- QUEDAS	
217	200	ME/EPP	UNID	LUVA DE COURO (RASPA)	
218	300	ME/EPP	UNID	LUVA DE COURO (VAQUETA)	
219	20	ME/EPP	UNID	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO	
220	20	ME/EPP	UNID	LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE	
221	100	ME/EPP	UNID	MÁSCARA RESPIRADOR TIPO CONCHA	
222	100	ME/EPP	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	
223	50	ME/EPP	UNID	PERNEIRA DE RASPA LONGA	
224	50	ME/EPP	UNID	PROTETOR AURICULAR	
225	5	ME/EPP	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

226	5	ME/EPP	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt	
227	8	ME/EPP	UNID	PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt	
228	8	ME/EPP	UNID	PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt	
229	5	ME/EPP	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt	
230	5	ME/EPP	UNID	PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt	
231	10	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS	
232	5	ME/EPP	UNID	ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ11 E RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO E 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM	
233	2000	ME/EPP	M	CONDUITE 3/4"	
234	600	ME/EPP	UNID	BUCHA PARA FIXAÇÃO 10 MM	
235	600	ME/EPP	UNID	BUCHA PARA FIXAÇÃO 8 MM	
236	600	ME/EPP	UNID	BUCHA PARA PAFUSO 6MM	
237	80	ME/EPP	UNID	CAIXA DE TOMADA 2P + T 20A + INT BIP	
238	1000	ME/EPP	M	CANALETA DE PVC COM ADESIVO PARA PAREDE	
239	100	ME/EPP	UNID	CANALETA PARA PISO 20X10X2000	
240	30	ME/EPP	UNID	CONECTOR 10 MM POLIETILENO	
241	30	ME/EPP	UNID	CONECTOR DE POLIETILENO PARA CABO 6 MM	
242	50	ME/EPP	UNID	CONJUNTO DE TOMADA BRANCA 2P+T	
243	5	ME/EPP	UNID	EXTENSÃO FIO 5M COM PLUG MACHO E FEMEA	
244	10	ME/EPP	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 127V/220V COM MÓDULO DE PROTEÇÃO	
245	10	ME/EPP	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUNADA 3MM ROLO 3M (PARA USO REDE ELÉTRICA)	
246	30	ME/EPP	RL	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 10 METROS	
247	200	ME/EPP	RL	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	
248	150	ME/EPP	RL	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	
249	50	ME/EPP	UNID	FOTOCELULAS 220W	
250	100	ME/EPP	UNID	FOTOCÉLULA 127W	
251	20	ME/EPP	PCT	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES	
252	20	ME/EPP	UNID	ISOLADOR ROLDANA DE PVC, COM PREGO 36X36	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

253	30	ME/EPP	UNID	PLAFON BRANCO		
254	100	ME/EPP	UNID	PLUG 2 P+ T FEMEA		
255	100	ME/EPP	UNID	PLUG MACHO 2P + T		
256	100	ME/EPP	UNID	PLUG MACHO SISTEMA UNIVERSAL		
257	10	ME/EPP	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO		
258	10	ME/EPP	UNID	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMB 12 DISJUNTORES		
259	10	ME/EPP	UNID	REATOR ELETRONICO AITO FATOR BIVOLT 2 X 40W		
260	50	ME/EPP	UNID	SPOT SIMPLES TUBULAR BRANCO		
261	60	ME/EPP	UNID	SUPORTE PARA DISJUNTOR SIMPLES		
262	700	ME/EPP	М	CABO 4 PARES MULTILAN 24 AWG (INTERNET)		
263	500	ME/EPP	M	CABO PP 3 X 10MM		
264	500	ME/EPP	М	CABO PP 4 X 2,5 MM		
265	3000	ME/EPP	М	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM		
266	1000	ME/EPP	М	FIO FLEXÍVEL 10 MM		
267	3000	ME/EPP	М	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM		
268	3000	ME/EPP	М	FIO FLEXIVEL 4 MM		
269	3000	ME/EPP	М	FIO FLEXIVEL 6 MM		
270	200	ME/EPP	М	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM		
271	200	ME/EPP	М	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO		
272	200	ME/EPP	M	FIO PARALELO 4,00 MM		
273	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - DIN		
274	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A -DIN		
275	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A -DIN		
276	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A -DIN		
277	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - NEMA		
278	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - NEMA		
279	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - NEMA		
280	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - NEMA		
281	50	ME/EPP	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - NEMA		
282	100	ME/EPP	UNID	DISJUNTOS BIPOLAR 60A		
283	100	ME/EPP	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLAS BRANCO		
284	100	ME/EPP	UNID	INTERRUPTOR 3 TECLAS BRANCO		
285	100	ME/EPP	UNID	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA 2X4		
286	100	ME/EPP	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 2X4		
287	100	ME/EPP	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 2X4		



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

288	100	ME/EPP	UNID	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	
289	40	ME/EPP	UNID	TOMADA 2X4 2P+T	
290	300	ME/EPP	UNID	TOMADA 2X4 3P+T	
291	40	ME/EPP	UNID	TOMADA DE LOUÇA BIFÁSICA 30 AMPERES	
292	40	ME/EPP	UNID	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30 AMPERES	
293	40	ME/EPP	UNID	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T	
294	10	ME/EPP	UNID	TOMADAS PARA TELEFONE FEMEA 3 PINOS	
295	10	ME/EPP	UNID	TOMADAS PARA TELEFONE MACHO 3 PINOS	
296	100	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 07W	
297	100	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 09W	
298	100	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 12W	
299	200	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 15W	
300	200	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 20W	
301	200	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 30W	
302	200	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 40W	
303	200	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 50W	
304	100	ME/EPP	UNID	LÂMPADA LED BULBO 60W	
305	200	ME/EPP	UNID	REFLETOR DE LED 100W	
306	200	ME/EPP	UNID	REFLETOR DE LED 200W	
307	200	ME/EPP	UNID	REFLETOR DE LED 300W	
308	10	ME/EPP	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO DE PVC CLASSE ECONÔMICA	
309	10	ME/EPP	UNID	CHUVEIRO SIMPLES DE PVC- ÁGUA FRIA DE 7"	
310	200	ME/EPP	UNID	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL	
311	200	ME/EPP	UNID	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL	
312	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR 50 mm	
313	30	ME/EPP	UNID	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175g	
314	30	ME/EPP	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM	
315	30	ME/EPP	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM	
316	30	ME/EPP	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 100MM	
317	30	ME/EPP	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 150MM	
318	30	ME/EPP	UNID	ANEL BORRACHA ESGOTO 200MM	
319	35	ME/EPP	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	
320	30	ME/EPP	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

321	30	ME/EPP	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM	
322	30	ME/EPP	UNID	BRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM	
323	30	ME/EPP	UNID	COLA PARA CANO 17g	
324	30	ME/EPP	UNID	COLA PARA CANO 175g	
325	30	ME/EPP	UNID	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA	
326	30	ME/EPP	UNID	ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA	
327	100	ME/EPP	RL	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS	
328	50	ME/EPP	UNID	FLEXÍVEL DE 50 CM ENGATE	
329	100	ME/EPP	UNID	FOLHA DE LIXA DE ÁGUA Nº 120	
330	25	ME/EPP	UNID	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO, TRANÇADO	
331	25	ME/EPP	UNID	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	
332	100	ME/EPP	UNID	ROSCA NÍPEL DE PVC	
333	100	ME/EPP	UNID	PARAFUSOS 3,5 X 25 MM COM BUCHA	
334	120	ME/EPP	UNID	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2"	
335	120	ME/EPP	UNID	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4"	
336	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO DE BASE 1/2	
337	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO GAVETA 1/2"	
338	50	ME/EPP	UNID	SILICONE INCOLOR TUBO COM 50 G	
339	50	ME/EPP	UNID	SILICONE INCOLOR TUBO COM 300 G	
340	20	ME/EPP	BR	TUBO DE PVC 32MM - BARRA 6 METROS	
341	80	ME/EPP	BR	TUBO PVC ESGOTO 40MM – BARRA DE 6 METROS	
342	80	ME/EPP	BR	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 METROS	
343	150	ME/EPP	BR	TUBO PVC ESGOTO 75 MM -BARRA DE 6 METROS	
344	200	ME/EPP	BR	TUBO PVC ESGOTO 100MM – BARRA DE 6 METROS	
345	150	ME/EPP	BR	TUBO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS	
346	100	ME/EPP	UNID	TUBO PVC ESGOTO 200mm - BARRA COM 6 METROS	
347	150	ME/EPP	BR	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS	
348	150	ME/EPP	UNID	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 METROS	
349	36	ME/EPP	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	
350	36	ME/EPP	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

351	36	ME/EPP	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC 3/4	
352	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	
353	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	
354	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"	
355	20	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"	
356	20	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"	
357	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL	
358	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL	
359	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL	
360	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL	
361	30	ME/EPP	UNID	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 50 MM SOLDÁVEL	
362	50	ME/EPP	UNID	BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM	
363	50	ME/EPP	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2	
364	50	ME/EPP	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	
365	50	ME/EPP	UNID	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32	
366	50	ME/EPP	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM	
367	50	ME/EPP	UNID	BUCHA REDUCAO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2"	
368	40	ME/EPP	UNID	CURVA 25mm PVC	
369	40	ME/EPP	UNID	CURVA 32mm PVC	
370	40	ME/EPP	UNID	CURVA 40MM PVC ESGOTO	
371	20	ME/EPP	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50 MM	
372	20	ME/EPP	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75 MM	
373	120	ME/EPP	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	
374	50	ME/EPP	UNID	CURVA PVC ESGOTO 150 MM	
375	80	ME/EPP	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 40 MM	
376	80	ME/EPP	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 75MM	
377	80	ME/EPP	UNID	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4	
378	80	ME/EPP	UNID	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90X 20 MM	
379	80	ME/EPP	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL MISTO 25x1/2	
380	80	ME/EPP	UNID	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 25 MM	
381	40	ME/EPP	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 40 MM	
382	40	ME/EPP	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 50 MM	
383	40	ME/EPP	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 75 MM	
384	250	ME/EPP	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 100 MM	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

385	150	ME/EPP	UNID	JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 150 MM	
386	120	ME/EPP	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 1/2	
387	120	ME/EPP	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25MM	
388	120	ME/EPP	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20MM	
389	120	ME/EPP	UNID	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 20 MM	
390	120	ME/EPP	UNID	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 25 MM	
391	120	ME/EPP	UNID	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM	
392	120	ME/EPP	UNID	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	
393	120	ME/EPP	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x1/2	
394	120	ME/EPP	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x3/4	
395	120	ME/EPP	UNID	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	
396	120	ME/EPP	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	
397	120	ME/EPP	UNID	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2"	
398	120	ME/EPP	UNIDID	LUVA DE PVC DE 50 MM ESGOTO	
399	120	ME/EPP	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM PARA IRRIGAÇÃO	
400	120	ME/EPP	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 25 MM X 3/4"	
401	120	ME/EPP	UNID	LUVA SOLDÁVEL 25MM	
402	120	ME/EPP	UNID	LUVA ESGOTO 100 MM	
403	120	ME/EPP	UNID	LUVA ESGOTO 150 MM	
404	120	ME/EPP	UNID	LUVA ESGOTO 200 MM	
405	120	ME/EPP	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM /75MM	
406	120	ME/EPP	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150MM /100MM	
407	120	ME/EPP	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200MM /150MM	
408	120	ME/EPP	UNID	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	
409	120	ME/EPP	UNID	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	
410	120	ME/EPP	UNID	TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO	
411	120	ME/EPP	UNID	TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO	
412	120	ME/EPP	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 100 C/ REDUÇÃO 50	
413	120	ME/EPP	UNID	TÊ DE PVC MISTO 25 X 1/2	
414	120	ME/EPP	UNID	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	
415	120	ME/EPP	UNID	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	
416	120	ME/EPP	UNID	TÊ DE PVC, 100 MM PARA ESGOTO	
417	120	ME/EPP	UNID	TÊ EM PVC 40 MM PARA ESGOTO	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

418	120	ME/EPP	UNID	TÊ EM PVC MISTO 20 x1/2	
419	50	ME/EPP	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 150 MM	
420	50	ME/EPP	UNID	TÊ DE PVC ESGOTO 200 MM	
421	120	ME/EPP	UNID	TÊ PARA MANGUEIRA 1/2"	
422	120	ME/EPP	UNID	TÊ PARA MANGUEIRA 3/4"	
423	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC RÍGIDO 20MM X 1/2"	
424	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC RÍGIDO 25 X 3/4"	
425	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC RIGIDO 25X1/2"	
426	120	ME/EPP	PC	TÊ PVC RÍGIDO 40X40 ESGOTO	
427	120	ME/EPP	PC	TÊ PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO	
428	200	ME/EPP	PC	TÊ PVC RÍGIDO 100X100 ESGOTO	
429	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	
430	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	
431	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	
432	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	
433	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	
434	120	ME/EPP	UNID	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	
435	120	ME/EPP	UNID	UNIAO 40mm	
436	120	ME/EPP	UNID	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	
437	120	ME/EPP	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	
438	120	ME/EPP	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	
439	120	ME/EPP	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	
440	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	
441	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1"	
442	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"	
443	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	
444	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	
445	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	
446	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO ESFERA 25 MM	
447	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO ESFERA 40 mm	
448	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	
449	20	ME/EPP	UNID	REGISTRO GAVETA 1 1/2"	
450	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	
451	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO	
452	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

453	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	
454	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4	
455	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2	
456	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2	
457	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	
458	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	
459	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA PVC LONGA DE PAREDE 1/2"	
460	20	ME/EPP	UNID	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	
461	8	ME/EPP	UNID	ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA	
462	10	ME/EPP	UNID	ASSENTO SANITARIO COMUN BRANCO	
463	10	ME/EPP	UNID	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	
464	10	ME/EPP	UNID	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	
465	10	ME/EPP	UNID	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO	
466	17	ME/EPP	UNID	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA	
467	10	ME/EPP	PC	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA EMBUTIR	
468	10	ME/EPP	UNID	CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR, DE LOUÇA 6 LITROS	
469	10	ME/EPP	UNID	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	
470	10	ME/EPP	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100X50	
471	5	ME/EPP	UNID	LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO	
472	5	ME/EPP	UNID	LAVATORIO SUSPENSO COR BRANCO	
473	5	ME/EPP	UNID	TANQUE SIMPLES 1 BOJO 48L BRANCO	
474	5	ME/EPP	UNID	TANQUE DUPLO 2 BOJOS 105CM X 55CM	
475	100	ME/EPP	UNID	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	
476	10	ME/EPP	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 10X10	
477	10	ME/EPP	UNID	CAIXA SIFONADA COM GRELHA 15X15	
478	10	ME/EPP	UNID	SIFÃO DUPLO	
479	20	ME/EPP	UNID	SIFÃO SIMPLES	
480	20	ME/EPP	UNID	VALVULA CROMADA PARA PIA INOX	
481	20	ME/EPP	UNID	VALVULA PARA PIA LAVATORIO - LONGA	



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

482	20	ME/EPP	UNID	VALVULA PVC PARA LAVATORIO		
483	10	ME/EPP	UNID	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO		
484	10	ME/EPP	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO		
485	10	ME/EPP	UNID	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO		
486	10	ME/EPP	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO		
487	10	ME/EPP	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO INFANTIL		
488	10	ME/EPP	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO ADULTO		
489	10	ME/EPP	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 000 LITROS, COM TAMPA, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE		
490	10	ME/EPP	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE		
491	10	ME/EPP	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE		
492	200	ME/EPP	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 06cm a 08cm diâmetro de 6,00		
493	200	ME/EPP	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 08cm a 10cm diâmetro de 3,00		
494	100	ME/EPP	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 10cm a 12cm diâmetro de 3,00		
495	100	ME/EPP	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 5,00		
496	50	ME/EPP	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 6,00		
497	50	ME/EPP	UNID	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 38cm a 40cm diâmetro de 3,00		
498	300	ME/EPP	M	TELA DE ALAMBRADO RESISTENTE FIO 12- ALT 1,5		



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

ME/EPP  ME/EPP	M³ M³ M³ M³ M M M KG KG KG ML	LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM TIJOLO  LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM ISOPOR  LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM TIJOLO  LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM ISOPOR  CORDA DE NYLON 12MM  CORDA DE POLIETILENO 12 MM  CORDA DE POLIESTER 14MM  CORRENTE ELO CURTO 1/2  CORRENTE ELO CURTO 3/8  CORRENTE ELO CURTO 5/8  FITA ADESIVA ASFALTICA PARA COBERTURA 30 CM DE LARGURA				
ME/EPP	M³ M³ M M M KG KG	ISOPOR  LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM TIJOLO  LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM ISOPOR  CORDA DE NYLON 12MM  CORDA DE POLIETILENO 12 MM  CORDA DE POLIESTER 14MM  CORRENTE ELO CURTO 1/2  CORRENTE ELO CURTO 3/8  CORRENTE ELO CURTO 5/8  FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP	M³ M M KG KG	COM TIJOLO LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM ISOPOR CORDA DE NYLON 12MM CORDA DE POLIETILENO 12 MM CORDA DE POLIESTER 14MM CORRENTE ELO CURTO 1/2 CORRENTE ELO CURTO 3/8 CORRENTE ELO CURTO 5/8 FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP	M M M KG KG	COM ISOPOR CORDA DE NYLON 12MM CORDA DE POLIETILENO 12 MM CORDA DE POLIESTER 14MM CORRENTE ELO CURTO 1/2 CORRENTE ELO CURTO 3/8 CORRENTE ELO CURTO 5/8 FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP	M M KG KG	CORDA DE POLIETILENO 12 MM  CORDA DE POLIESTER 14MM  CORRENTE ELO CURTO 1/2  CORRENTE ELO CURTO 3/8  CORRENTE ELO CURTO 5/8  FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP	M KG KG KG	CORDA DE POLIESTER 14MM  CORRENTE ELO CURTO 1/2  CORRENTE ELO CURTO 3/8  CORRENTE ELO CURTO 5/8  FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
ME/EPP  ME/EPP  ME/EPP  ME/EPP	KG KG KG	CORRENTE ELO CURTO 1/2  CORRENTE ELO CURTO 3/8  CORRENTE ELO CURTO 5/8  FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
ME/EPP ME/EPP ME/EPP	KG KG	CORRENTE ELO CURTO 3/8  CORRENTE ELO CURTO 5/8  FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
ME/EPP ME/EPP	KG	CORRENTE ELO CURTO 5/8  FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
ME/EPP		FITA ADESIVA ASFALTICA PARA				
,	ML		CORRENTE ELO CURTO 5/8			
ME/EPP	RL	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA LARGURA 7 CM COM 200 M				
ME/EPP	M	LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 4M				
ME/EPP	M	LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 6 M				
ME/EPP	M	LONA DUPLA FACE PLÁSTICA LARGURA 8M				
ME/EPP						
AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X8CM				
ME/EPP	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,4M				
ME/EPP	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,6M				
ME/EPP	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,8M				
ME/EPP						
AMPLA	UNID	UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00M				
	ME/EPP ME/EPP ME/EPP ME/EPP	ME/EPP UNID ME/EPP UNID ME/EPP UNID ME/EPP UNID ME/EPP AMPLA UNID	ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,4M  ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,6M  ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,8M  ME/EPP  AMPLA  TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00M	ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,4M  ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,6M  ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,8M  ME/EPP  AMPLA  TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00M	ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,4M  ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,6M  ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,8M  ME/EPP  AMPLA  ME/EPP  TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00M	ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,4M  ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,6M  ME/EPP UNID TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,8M  ME/EPP  AMPLA CONCORRÊNCIA  ME/EPP  TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00M

#### PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA:

DECLARO QUE NOS PREÇOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS ITENS ACIMA PROPOSTOS, ENTREGA PARCELADA E DIÁRIA EM SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ VALOR POR EXTENSO: R\$

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



Praça 1º Março - Centro - São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 - e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br

FIs: Rubrica:

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

#### **ANEXO IX**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/20XX

PREGAO PRESENCIAI	N° OXX/2OXX			
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/20XX				
	CONTRATO DE FORNI LADO, COMO CONTR ORIENTE/MG, E, DE EMPRESA SEGUINTES:	ATANTE, O MUN C OUTRO LADO,	ICÍPIO DE SÃ COMO CON	ÃO JOÃO DO NTRATADA, A
O MUNICÍPIO DE SÃO inscrita no CNPJ sob o nº 46, centro, na cida Prefeita Municipal, Sra MG-10.602.709/SSP/M, in empresa <b>OU</b> procuraçã e o 2021, e demais legisl decorrente do Pregão enunciadas.	número 18.338.848/00 de de SÃO JOÃO DO a. Regilaene Nêdes Alcá MG, doravante descrito(a) no CNPJ/MF doravante designado (nome e função no co apresentada nos autoem observância às dispação aplicável, resolve	OO1-90, com sede ORIENTE/MG, r ântara, brasileira, lenominado Co sob o nº CONTRATADO, ne contratado), confo s, tendo em vista cosições da Lei no em celebrar o pre	na Praça Primo neste ato repro CPF: 036.385 ONTRATANTE, este ato repres orme atos cor o que consta n 14.133, de 1 esente Termo	eiro de Março esentado pele 5.206-92, RG e o(a sediado(a) na sentado(a) por estitutivos da no Processo no de abril de de Contrato
1. CLÁUSULA PR	MEIRA – OBJETO ( <u>A</u> 1	rt. 92, I e II)		

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais de São João do Oriente/MG, em conformidade com as normas de regência e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	xxxx	XXXXXXX	***********	XXXXXXX	xxxxxx	XXXXXX

- 1.1.1. 1.2- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
  - 2.3.1 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
  - 2.3.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
  - 2.3.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ ...... (....), perfazendo o valor total de R\$ ...... (....).



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
  - 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E ou outro que venha substitui-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  - 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  - 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
  - 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
  - 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
  - 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br

- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16.1 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.16.2 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

- 9.16.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.4 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

#### iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de</u> 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
  - 11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº</u> 14.133/21.
- 11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
  - 12.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaddoriente.mg.gov.br FIs: Rubrica:

12.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

- 12.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

13.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes</u> da Lei nº 14.133, de 2021.



Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90 Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail: licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br Fls: Rubrica:

- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei</u> nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município de São João do Oriente/MG

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1°)

17.1 Fica eleito o Foro de Inhapim/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art.</u> 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

ès] de [ano].
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO  TESTEMUNHAS:

1-

2-